



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7553611292022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002821/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

24/03/2022 16:30:15

Requerente

SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detalhamento

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

01	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 00110/2022

PROTOCOLO	
Nº	02821
Data:	24/03/23
Func:	RP

Sooretama/ES, 23 de março de 2022.

A Vossa Excelência
Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal de Sooretama

Assunto: Aquisição Gêneros Alimentícios.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vêm solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta Secretaria e das Unidades vinculadas – CRAS, CREAS e Abrigo Municipal “Criança Feliz” conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02	RP
Nº	Rúbrica



TERMO DE REFERÊNCIA 009 - Aquisição de Gêneros Alimentícios

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal "Criança Feliz".

2. JUSTIFICATIVA:

A SEMTAC tem como objetivo implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa de direitos.

A SEMTAC deve garantir a proteção social a quem precisar. Uma de suas principais atribuições é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção integral da família, visando à autonomia dos indivíduos, famílias e comunidade. Dá, ainda, atendimento especializado às famílias e aos indivíduos em situação de violação de direitos.

O Abrigo Municipal "Criança Feliz" é uma instituição de acolhimento destinada a abrigar crianças e adolescentes que por algum motivo precisaram ser separados de suas famílias. Com capacidade de acolher 20 crianças e/ou adolescentes, fornece diariamente refeições aos acolhidos.

Uma entidade responsável pelo serviço de acolhimento deve zelar pelo bem-estar do acolhido, a fim de que ele se sinta protegido e de que haja continuidade no seu desenvolvimento de forma plena e saudável.

A saúde é um fator importantíssimo para a garantia da qualidade de vida destes indivíduos, tendo a alimentação um papel fundamental. Nesse sentido, o cardápio da alimentação deve ser um cardápio saudável e balanceado.

A aquisição visa oferecer variedade de gênero protéico ao cardápio da instituição de acolhimento podendo assim propiciar alimentação adequada aos acolhidos, tornando-se necessária a aquisição dos alimentos solicitados neste termo de referência.

O CRAS oferece vários serviços, dentre eles o SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).



O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Para tanto, são ofertados lanches diariamente aos usuários que são atendidos.

O CREAS é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social especial de média complexidade, desempenhando papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias e gestão territorial da rede sócioassistencial de proteção social.

Reconhece-se ser atribuição exclusiva do poder público, o trabalho social com famílias, sendo esta a identidade que deve ser expressa no espaço físico, de acordo com a orientação de funcionamento preconizada pelo MDS. Para tanto são realizadas oficinas diariamente onde são fornecidos lanches aos usuários que freqüentam a unidade.

3. OBJETO:

Descrição do Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais CREAS, SCFV, e Abrigo Municipal "Criança Feliz", conforme especificações contidas em tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade				Quantidade Total
			ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	400	200	70	-	670
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	300	300	100	200	900



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamamto de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unidade	-	10	-	-	10
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	-	50	50	200	300
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Unidade	200	-	-	-	200
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unidade	200	-	-	-	200
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho - pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	50	-	-	-	50
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	450	-	-	-	450
9	ATUM EM CONSERVA SÓLIDO AO ÓLEO. Embalagem de 170 gramas.	Unidade	150	50	20	20	240
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	Unidade	30	-	-	-	30
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unidade	180	50	-	-	230
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Unidade	200	-	-	-	200
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unidade	500	1.000	200	-	1.700
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unidade	500	1.000	200	-	1.700



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Unidade	400	500	150	100	1.150
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	Unidade	300	400	150	-	850
17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).	Unidade	300	400	150	100	950
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	Unidade	400	500	150	-	1.050
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	Unidade	300	400	100	-	800
20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	Unidade	300	600	150	300	1.350
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	Unidade	150	250	80	-	480
22	CANJQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg.	Unidade	150	-	-	-	150

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	PP
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	300	-	-	-	300
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	Pacote	400	-	-	-	400
25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	200	-	-	-	200
26	COCO RALADO ADOÇADO - Pct 100 Gramas.	Unidade	300	500	100	-	900
27	COLORAU - pct 100 gramas.	Unidade	150	-	-	-	150
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	200	-	-	-	200
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	200	-	-	-	200
30	CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO - condimento, apresentação natural, matériaprima orégano, aspecto físico granulado embalagem de 30 gramas.	Unidade	30	30	-	-	60
31	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	150	100	50	100	400
32	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.	Unidade	200	-	-	-	200
33	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	Unidade	150	50	20	-	220
34	FARINHA DE MANDIOCA - Amarela fina pct 01 kg.	Unidade	400	-	-	-	400
35	FARINHA DE TAPIOCA - Pct 500 gramas.	Unidade	150	250	80	-	480
36	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	Unidade	150	300	100	-	550

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

07	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



37	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	400	-	-	-	400
38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	200	-	-	-	200
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	Unidade	150	200	80	-	430
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. embalagem de 10 gramas.	Unidade	300	-	-	-	300
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unidade	100	-	-	-	100
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unidade	200	-	-	-	200
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	Pacote	300	-	-	-	300
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	Pacote	300	-	-	-	300
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	Unidade	200	150	50	-	400
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unidade	100	-	-	-	100
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unidade	150	-	-	-	150
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	Unidade	150	-	-	-	150
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	Unidade	100	-	-	-	100
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unidade	100	-	-	-	100
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	Unidade	100	-	-	-	100
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unidade	200	150	30	-	380
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unidade	200	-	-	-	200
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unidade	300	-	-	-	300
X 55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e	Unidade	-	GRAS 500	-	-	500

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

08



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	data de vencimento.					
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	Unidade	150			150
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	Unidade	3.000	2.500	500	6.000
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	300	-	-	300
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	200	-	-	200
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	Unidade	100	-	-	100
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	150	-	-	150
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	100	50	-	150
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	kg	300	100	40	440
64	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unidade	300	400	100	800
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unidade	250	150	40	440
66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unidade	1.000	1.500	400	2.900
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	100	-	-	100
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao	Unidade	200	-	-	200

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

09	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	Vitalon)						
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unidade	500	200	30	-	730
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	700	400	100	-	1.200
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de litieleno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	Pacote	100	-	-	-	100
X72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	kg	10	10	-	-	20
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	50	60	20	-	130
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	50	60	20	-	130
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	100	60	20	-	180
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	50	60	20	-	130
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unidade	50	50	10	-	110
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unidade	50	50	10	-	110
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unidade	50	50	10	-	110
80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unidade	500	300	100		900



81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unidade	500	300	100		900
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	Unidade	50	10	5	-	65
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	Unidade	100	50	10	-	160
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unidade	-	200	-	-	200
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unidade	-	100	-	-	100
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unidade	-	200	-	-	200
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unidade	70	-	-	-	70

4. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os gêneros de acordo com a sua necessidade. Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

6. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes em tabela deste termo de referência, sendo que, o transporte dos alimentos deverá ser em caminhão que garanta a integridade dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11	PP
Nº	Rubrica



Atender às determinações da fiscalização da SEMTAC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais e, ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

Manter entendimento com a SEMTAC, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;

Realizar a execução da presente cotação nas condições e prazos estabelecidos;

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o serviço contratado;

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para transportes de alimentos perecíveis e não perecíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa; Fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;

A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da SEMTAC ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas;

nl	ff
Nº	Rúbrica



A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Localizada na Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

13. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A respectiva dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

Atenciosamente;

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto 015/2017

13	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 25 de março de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 2821/2022

Trata-se este processo a solicitação de aquisição de Gêneros Alimentícios.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal do trabalho, Assistência social e cidadania em fls. n°02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/13.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

14	
N°	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 2821/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<nvezoni.comercio@gmail.com>,
<bobbio@centraldecompras.com.br>,
<fortcom.es@hotmail.com>, <rafaelvezzoni@hotmail.com>,
<supermercadosavenida@hotmail.com>,
Cc: <comercialrossi.nfe@hotmail.com>,
<primuscomercialatacadista@bol.com.br>,
<casadodocees@gmail.com>, <comercial@cescom.com.br>,
<atacado@mariterra.com.br> [11 mais...](#)

Data: 08/04/2022 11:16



- Pedido de Orçamento - Proc. 02821-2022 - Gêneros.docx (~139 KB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 02821-2022 - Gêneros.pdf (~405 KB)
- TR - Proc. 02821-2022 - Gêneros Alimentícios.pdf (~9.8 MB)

Bom dia!

Penho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

15	mirian
Nº	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02821/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<suprir2020@gmail.com>,
<compras@ciprianodistribuidor.com.br>,
<home.distrib.alimentos@gmail.com>,
<contato@produtosriodoce.com.br>, Gabriel Vezzoni Bethânia Schneider Tschaen FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME <rafaelvezzoni@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado Supermercado Bettin supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS supermercados Zampirolli LAGOS SUPERMERCADOS LTDA DISTRIBUIDORA SANTA PAULA CDA Com. Dist. Armini Real Sul <comercialrossi.nfe@hotmail.com>, Mercantil Primor <primuscomercialatacadista@bol.com.br>, PAULA ARAUJO <bobbio@centraldecompras.com.br>,
<casadodocees@gmail.com>, celeste distribuidora <comercial@cescom.com.br> 5 mais...

Data: 06/05/2022 16:10



- TR - Proc. 02821-2022 - Gêneros Alimentícios.pdf (~9.8 MB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 02821-2022 - Gêneros.pdf (~405 KB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 02821-2022 - Gêneros.docx (~139 KB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Trabalho Ass. Social e Cidadania. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

16	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 RAMAL 212 / e-mail: semsugec@sooretama.es.gov.br
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES
Proc.: 02821/2022
Tel. Contato (27) _____
Endereço: _____

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado		Unidade	670	R\$ 4,98	R\$ 3.336,60
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado – pacote com		KG	900	R\$ -	R\$ -
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético		Unidade	10	R\$ -	R\$ -
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, gar		Unidade	300	R\$ -	R\$ -
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Le		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Le		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milh		Unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos long		kg	450	R\$ -	R\$ -
9	Atum em conserva sólido ao óleo, Embalagem de 17		Unidade	240	R\$ -	R\$ -
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de		Unidade	30	R\$ -	R\$ -
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conser		Unidade	230	R\$ -	R\$ -
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.		Unidade	200	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML		Unidade	1.700	R\$ 0,95	R\$ 1.615,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracuj		Unidade	1.700	R\$ 0,95	R\$ 1.615,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoit		Unidade	1.150	R\$ 3,98	R\$ 4.577,00
					R\$ -	R\$ -
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de l		Unidade	850	R\$ 3,98	R\$ 3.383,00
17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo r		Unidade	950	R\$ 3,98	R\$ 3.781,00
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Ma		Unidade	1.050	R\$ 3,98	R\$ 4.179,00
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM		Unidade	800	R\$ -	R\$ -
20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intr		Unidade	1.350	R\$ 8,97	R\$ 12.109,50
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com gr		Unidade	480	R\$ -	R\$ -
22	CANJQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg		Unidade	150	R\$ -	R\$ -
23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS – farinha de arro		Pacote	300	R\$ -	R\$ -
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milh		Pacote	400	R\$ -	R\$ -
25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinl		Pacote	200	R\$ -	R\$ -
26	COCO RALADO ADOÇADO - Pct 100 Gramas.		Unidade	900	R\$ -	R\$ -
27	COLORAU - pct 100 gramas.		Unidade	150	R\$ -	R\$ -
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embala		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, emba		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
30	CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO - condiment		Unidade	60	R\$ -	R\$ -
31	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - Creme de Leite, e		Unidade	400	R\$ -	R\$ -
32	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
33	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Embalagem		Unidade	220	R\$ -	R\$ -
34	FARINHA DE MANDIOCA - Amarela fina pct 01 kg.		Unidade	400	R\$ -	R\$ -
35	FARINHA DE TAPIOCA - Pct 500 gramas.		Unidade	480	R\$ -	R\$ -
36	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro,		Unidade	550	R\$ -	R\$ -
37	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 embalagem 01 kg.		kg	400	R\$ -	R\$ -
38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.		kg	200	R\$ -	R\$ -
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento quím		Unidade	430	R\$ -	R\$ -
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, com		Unidade	300	R\$ -	R\$ -
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cere		Unidade	100	R\$ -	R\$ -
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0		Unidade	200	R\$ -	R\$ -
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA I		Pacote	300	R\$ -	R\$ -
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 ME		Pacote	300	R\$ -	R\$ -
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG		Unidade	400	R\$ -	R\$ -
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva		Unidade	100	R\$ -	R\$ -
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor mo		Unidade	150	R\$ -	R\$ -
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor lim		Unidade	150	R\$ -	R\$ -
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor mia		Unidade	100	R\$ -	R\$ -
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor aba		Unidade	100	R\$ -	R\$ -

77	
Nº	Assinatura

51 GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor frai	Unidade	100	R\$	-	R\$	-
52 LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unidade	380	R\$	-	R\$	-
53 LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalag	Unidade	200	R\$	-	R\$	-
54 LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em	Unidade	300	R\$	-	R\$	-
55 LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasi.	Unidade	500	R\$	5,49	R\$	2.745,00
56 LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de	Unidade	150	R\$	-	R\$	-
57 LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro:	Unidade	6.000	R\$	5,49	R\$	32.940,00
58 MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tip	Unidade	300	R\$	4,29	R\$	1.287,00
59 MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tip	Unidade	200	R\$	4,29	R\$	858,00
60 MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Mass	Unidade	100	R\$	4,29	R\$	429,00
61 MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tip	Unidade	150	R\$	4,29	R\$	643,50
62 MAIONESE 500 GRAMAS - Malonesse, embalagem co	Unidade	150	R\$	-	R\$	-
63 MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - C kg		440	R\$	5,92	R\$	2.604,80
64 MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unidade	800	R\$	-	R\$	-
65 MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem 300 gram	Unidade	440	R\$	-	R\$	-
66 MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chi	Unidade	2.900	R\$	-	R\$	-
67 MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactos	Unidade	100	R\$	-	R\$	-
68 MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactos	Unidade	200	R\$	-	R\$	-
69 OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unidade	730	R\$	-	R\$	-
70 OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	1.200	R\$	-	R\$	-
71 PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo e	Pacote	100	R\$	-	R\$	-
72 QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consist	Kg	20	R\$	39,90	R\$	798,00
73 REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa	Caixa	130	R\$	12,98	R\$	1.687,40
74 REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa con	Caixa	130	R\$	12,98	R\$	1.687,40
75 REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Ca	Caixa	180	R\$	12,98	R\$	2.336,40
76 REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa	Caixa	130	R\$	12,98	R\$	1.687,40
77 REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unidade	110	R\$	-	R\$	-
78 REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unidade	110	R\$	-	R\$	-
79 REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unidade	110	R\$	-	R\$	-
80 ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAI	Unidade	900	R\$	4,98	R\$	4.482,00
81 ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. F	Unidade	900	R\$	4,98	R\$	4.482,00
82 SAL REFINADO - pct 01 kg	Unidade	65	R\$	-	R\$	-
83 SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO - lata 125 gramas	Unidade	160	R\$	-	R\$	-
84 SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 li	Unidade	160	R\$	4,49	R\$	718,40
85 SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 1	Unidade	100	R\$	4,49	R\$	449,00
86 SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 lit	Unidade	200	R\$	4,49	R\$	898,00
87 VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unidade	70	R\$	-	R\$	-

EM_11___/___04___/___2022___

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 03 A 05 DIAS UTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: FATURAMENTO 28 DIAS

CNPJ: 40.368.629/0001-03

Carimbo e Assinatura da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA - ES



NVEZZONI
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.787.821/0001-20
Insc. Estadual: 093.705.74-0 Insc. Municipal: 152439
Endereço: Rua Alice, 07, Vila Palestina, Cariacica - ES
Contato: nvezzoni@nvezzoni.com.br - (27) 96709-4396

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

	ITEM	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Marca
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	670	R\$ 13,15	R\$ 8.810,50	TODDY / NESCAU
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	900	R\$ 25,17	R\$ 22.653,00	ARCON/DELTA
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unidade	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00	ASSUGRIN/ ADOCYL
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	UAI/CAMPINHO/ PEDRA AZUL
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Unidade	200	R\$ 26,02	R\$ 5.204,00	ITAMBE/ NATURALIS
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unidade	200	R\$ 26,02	R\$ 5.204,00	ITAMBE/ NATURALIS
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho - pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	KIMIMO/ PINK
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	450	R\$ 25,17	R\$ 11.326,50	SEPE/ PRATO FINO
9	ATUM EM CONSERVA sólido ao óleo. Embalagem de 170 gramas.	Unidade	240	R\$ 11,18	R\$ 2.683,20	GOMES DA COSTA/ 88
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	Unidade	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00	COZINERO/GALO
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unidade	230	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00	PARMESA/RISOLI
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Unidade	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	ELMA CHIPS/PALHITA

18	
Nº	Rubrica

13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unidade	1.700	R\$ 7,00	R\$ 11.900,00	NESTLE/ TREVINHO
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kaoo).	Unidade	1.700	R\$ 2,85	R\$ 4.845,00	KAPO
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Unidade	1.150	R\$ 8,98	R\$ 10.327,00	LANÇA/VILMA
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	Unidade	850	R\$ 8,98	R\$ 7.633,00	LANÇA/VILMA
17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).	Unidade	950	R\$ 8,08	R\$ 7.676,00	ALCOBAÇA/ VITARELLA
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	Unidade	1.050	R\$ 8,68	R\$ 9.114,00	SARLONI/ ALCOBAÇA
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500III), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	Unidade	800	R\$ 8,68	R\$ 6.944,00	PIT STOP/ CLUB SOCIAL

20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	Unidade	1.350	R\$ 10,48	R\$ 14.148,00	GRAO DA ROÇA/CAFUSO/ N1
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	Unidade	480	R\$ 13,18	R\$ 6.326,40	LESTE/JUPARANA
22	CANJQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg.	Unidade	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	LESTE/JUPARANA
23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	300	R\$ 22,48	R\$ 6.744,00	MUCILON/ NUTRIBOM
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	Pacote	400	R\$ 22,48	R\$ 8.992,00	MUCILON/ NUTRIBOM
25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	200	R\$ 22,48	R\$ 4.496,00	MUCILON/ NUTRIBOM
26	COCO RALADO ADOÇADO - Pct 100 Gramas.	Unidade	900	R\$ 6,28	R\$ 5.652,00	COCO & CIA /COCO DO VALE
27	COLORAU - pct 100 gramas.	Unidade	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50	MAIS SABOR/AGUA NA BOCA
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	200	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	NUTREN
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unidade	200	R\$ 56,85	R\$ 11.370,00	NUTREN
30	CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado embalagem de 30 gramas.	Unidade	60	R\$ 10,18	R\$ 610,80	MAIS SABOR/AGUA NA BOCA
31	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	400	R\$ 4,78	R\$ 1.912,00	DAMARE/ PIRACANJUBA
32	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.	Unidade	200	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00	NUTRIZ/SEARA
33	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	Unidade	220	R\$ 5,08	R\$ 1.117,60	FUGINI/OLE
34	FARINHA DE MANDIOCA - Amarela fina pct 01 kg.	Unidade	400	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00	JUJU/JUPARANA
35	FARINHA DE TAPIOCA - Pct 500 gramas.	Unidade	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00	JUJU/JUPARANA

19	
Nº	Rubrica

36	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	Unica de	550	R\$ 7,42	R\$ 4.081,00	NUMERO1/ROSA BRANCA
37	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	400	R\$ 13,18	R\$ 5.272,00	JUJU/NICO
38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	200	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00	JUJU/NICO
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	Unica de	430	R\$ 4,48	R\$ 1.926,40	DR OETKER/ ROYAL
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem de 10 gramas.	Unica de	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00	DR OETKER/ ROYAL
41	FLOCOS DE CEREALIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unica de	100	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00	NESTON
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unica de	200	R\$ 71,85	R\$ 14.370,00	NAN
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	Pacote	300	R\$ 89,85	R\$ 26.955,00	APTAMIL
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	Pacote	300	R\$ 89,85	R\$ 26.955,00	APTAMIL
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	Unica de	400	R\$ 6,73	R\$ 2.692,00	JUJU/LESTE
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unica de	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	BRETZKE
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unica de	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50	BRETZKE
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	Unica de	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50	BRETZKE
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	Unica de	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	BRETZKE
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unica de	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	BRETZKE
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor framboesa)	Unica de	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	BRETZKE
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unica de	380	R\$ 8,98	R\$ 3.412,40	ITAMBE
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unica de	200	R\$ 25,48	R\$ 5.096,00	NATURALYS
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unica de	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00	ADES
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	Unica de	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00	DAMARE/ PIRACANJUBA
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	Unica de	150	R\$ 22,47	R\$ 3.370,50	NINHO
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	Unica de	6.000	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00	DAMARE/ PIRACANJUBA

58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	300	R\$	7,53	R\$	2.259,00	AMALIA/ALDENTE
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	200	R\$	5,83	R\$	1.166,00	ALCOBAÇA/ VITARELLA
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	Unidade	100	R\$	7,50	R\$	750,00	ALCOBAÇA/ VITARELLA
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	150	R\$	7,53	R\$	1.129,50	AMALIA/ALDENTE
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	150	R\$	10,48	R\$	1.572,00	ARISCO/LISA
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322); conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	kg	440	R\$	29,96	R\$	13.182,40	BECEL/CLAYBOM/ DORIANA/QUALY
64	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unidade	800	R\$	7,48	R\$	5.984,00	JUPARANA/LESTE
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unidade	440	R\$	4,93	R\$	2.169,20	ÓLE/FUGINI
66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unidade	2.900	R\$	6,58	R\$	19.082,00	REGINA/DONA BENTA
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	100	R\$	7,00	R\$	700,00	VITALON
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unidade	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00	VITALON
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unidade	730	R\$	14,98	R\$	10.935,40	ABC/LISA
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	1.200	R\$	11,95	R\$	14.340,00

20	
Nº	rubrica

71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de litieleno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	Pacote	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00	LEKKER
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistência semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porções de 250 gramas com variação de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	Kg	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80	DAMARE/DAVACA
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	R\$ 2,23	R\$ 289,90	TANG/FIT/FRESH
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	R\$ 2,23	R\$ 289,90	TANG/FIT/FRESH
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	180	R\$ 2,23	R\$ 401,40	TANG/FIT/FRESH
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	R\$ 2,23	R\$ 289,90	TANG/FIT/FRESH
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unidade	110	R\$ 6,28	R\$ 690,80	UAI
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unidade	110	R\$ 6,28	R\$ 690,80	UAI
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unidade	110	R\$ 6,28	R\$ 690,80	UAI
80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unidade	900	R\$ 8,68	R\$ 7.812,00	MABEL /RANCHINHO/ VILMA
81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unidade	900	R\$ 8,68	R\$ 7.812,00	MABEL /RANCHINHO/ VILMA
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	Unidade	65	R\$ 1,95	R\$ 126,75	POLAR/GLOBO
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	Unidade	160	R\$ 8,68	R\$ 1.388,80	COQUEIRO/ GOMES DA COSTA
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unidade	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80	BELA ISHIA

85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unida de	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00	BELA ISHIA
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unida de	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00	BELA ISHIA
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unida de	70	R\$ 11,98	R\$ 838,60	GLOBO/CASTELO
					R\$ 465.519,55	R\$ 465.519,55

OBSERVAÇÕES GERAIS OU DE ENTREGA:

Data: 12/05/2022

Vencimento da proposta: 60 DIAS

Contato: Gabriel Vezzoni (27) 99799-4398
Rafael Vezzoni (27) 99623 - 1877
Guilherme Justino (27) 99863-4373

Email: nvezzoni.comercio@gmail.com

Carimbo e assinatura:

37.787.821/0001-20
**NVEZZONI - COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA**
Rua Alice, nº 07
Vila Palestina - CEP: 29.145-785
CARIACICA - ES

21	m
Nº	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES

CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41

TEL: (27) 3273-1282 RAMAL 212 / e-mail: semsugec@sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Proc.: 02821/2022

Tel. Contato (27) 3341 6006

Endereço:

11.923.577/0001-91

J.B Com. e Serviços Eireli EPP
Av. José Amador, s/nº - Centro
Linhares V. - Cep: 29905-190

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Goetta	Unidade	670	8,90	5963,00
02	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Alcanal	KG	900	5,00	4500,00
03	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamanto de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	ADOCYL	Unidade	10	9,50	95,00
04	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unif	Unidade	300	2,70	810,00
05	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Soyprote	Unidade	200	27,50	5500,00
06	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unif	Unidade	200	27,50	5500,00
07	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho - pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unif	Unidade	50	1,80	90,00

11.923.577/0001-91
 J.B Com. e Serviços Eireli EPP
 Av. José Amador, s/nº - Centro
 Linhares V. - Cep: 29905-190

08	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	ARROZ	kg	450	4,90	2160,00
09	Alum em conserva sólido ao óleo. Embalagem de 170 gramas.	Alum	Unidade	240	8,90	2136,00
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	Azeite	Unidade	30	27,00	810,00
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Olé	Unidade	230	11,90	2737,00
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Bata	Unidade	200	6,90	1380,00
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e corante.	Leite	Unidade	1.700	2,00	3400,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Kapo	Unidade	1.700	4,90	8330,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Doritos	Unidade	1.150	6,90	7935,00
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	Biscoito	Unidade	850	6,90	5865,00
17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de	Sax bar	Unidade	950	6,90	6555,00

11.923.537/0001-91

J.B. Coes e Serviços Externos EPP
 Av. José Amador, s/nº - 3º andar - Lj 01
 Centro - São Paulo - SP - CEP: 01000-000
 Inscrição Estadual: 11.923.537/0001-91
 Inscrição Municipal: 11.923.537/0001-91

	Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I).					
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	<i>Sapê</i>	Unidade	1.050	<i>6,90</i>	<i>7.245,00</i>
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	<i>Q-T 500</i>	Unidade	800	<i>4,90</i>	<i>3.920,00</i>
20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	<i>Nº 1</i>	Unidade	1.350	<i>7,40</i>	<i>10.005,00</i>
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	<i>monte</i>	Unidade	480	<i>6,20</i>	<i>2.976,00</i>
22	CANJQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg.	<i>de 200g</i>	Unidade	150	<i>6,95</i>	<i>1.042,50</i>
23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	<i>mucilon</i>	Pacote	300	<i>8,90</i>	<i>2.670,00</i>
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	<i>mucilon</i>	Pacote	400	<i>8,90</i>	<i>3.560,00</i>

<i>23</i>	11.923.577/0001-91
Nº	11.923.577/0001-91
	Publicação nº 11.923.577/0001-91
	Linhartes LTDA - 28905-190
	Linhares - ES

40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem de 10 gramas.	<i>BRUNO BENTON</i>	Unidade	300	1,90	570,00
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	<i>WILSON</i>	Unidade	100	8,90	890,00
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	<i>NAN 1</i>	Unidade	200	69,90	13.980,00
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	<i>NAN SOJA</i>	Pacote	300	59,90	17.970,00
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	<i>NAN 2</i>	Pacote	200	49,90	9.980,00
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	<i>DAIRY</i>	Unidade	400	5,90	2.360,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	<i>DAIRY</i>	Unidade	100	2,00	200,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	<i>DAIRY</i>	Unidade	150	2,00	300,00
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	<i>"</i>	Unidade	150	2,00	300,00
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	<i>"</i>	Unidade	100	2,00	200,00
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	<i>"</i>	Unidade	100	2,00	200,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor framboesa)	<i>"</i>	Unidade	100	2,00	200,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	<i>CONDENSADO</i>	Unidade	380	5,40	2.052,00
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	<i>SOJA LITE</i>	Unidade	200	29,90	5.980,00
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	<i>ADDS</i>	Unidade	300	11,90	3.570,00
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	<i>SEBIM</i>	Unidade	500	5,30	2.650,00

24	<i>m</i>
Nº	rubrica



56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	NINHO	Unidade	150	19,90	2.985,00
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	SABITA	Unidade	6.000	5,30	31.800,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ALCANTARA	Unidade	300	4,90	1.470,00
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ALCANTARA	Unidade	200	4,90	980,00
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	ALCANTARA	Unidade	100	4,90	490,00
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pené, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ALCANTARA	Unidade	150	4,90	735,00
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	ALCANTARA	Unidade	150	4,90	735,00
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	DOBINA	kg	440	18,90	8.316,00
64	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	MARTE	Unidade	800	6,00	4.800,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.	OLE	Unidade	440	4,90	2.156,00
66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	REGINA	Unidade	2.900	6,00	17.400,00

67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	<i>Witalon</i>	Unidade	100	<i>5,00</i>	<i>500,00</i>
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	<i>Witalon</i>	Unidade	200	<i>5,00</i>	<i>1.000,00</i>
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	<i>Soy</i>	Unidade	730	<i>15,00</i>	<i>10.950,00</i>
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	<i>Ovos</i>	Dúzia	1.200	<i>8,90</i>	<i>10.680,00</i>
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lletileno transparente, alóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	<i>Lexel</i>	Pacote	100	<i>13,00</i>	<i>1.300,00</i>
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	<i>Lunk</i>	Kg	20	<i>49,90</i>	<i>998,00</i>
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	<i>Royal</i>	Caixa	130	<i>2,00</i>	<i>260,00</i>
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	<i>Royal</i>	Caixa	130	<i>2,00</i>	<i>260,00</i>
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	<i>Royal</i>	Caixa	180	<i>2,00</i>	<i>360,00</i>
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	<i>Royal</i>	Caixa	130	<i>2,00</i>	<i>260,00</i>
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	<i>UAP</i>	Unidade	110	<i>5,00</i>	<i>550,00</i>
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	<i>UAP</i>	Unidade	110	<i>5,00</i>	<i>550,00</i>
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	<i>UAP</i>	Unidade	110	<i>5,00</i>	<i>550,00</i>

<i>25</i>	<i>21</i>
Nº	Rubrica

11.923.5770001-91
 J.B. Com. e Serv. eirel EPP
 Av. José Amador, 1.314/01
 Linhares - ES, CEP. 59005-190
 Linhares - ES

80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	<i>Amey</i>	Unidade	900	6,90	6.210,00
81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	<i>Amey</i>	Unidade	900	6,90	6.210,00
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	<i>Global</i>	Unidade	65	2,00	130,00
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	<i>lye</i>	Unidade	160	6,90	1.104,00
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	<i>Do Frutas</i>	Unidade	160	5,50	880,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	<i>Do Frutas</i>	Unidade	100	5,50	550,00
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	<i>Do Frutas</i>	Unidade	200	5,50	1.100,00
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml,	<i>Amey</i>	Unidade	70	4,90	343,00
						28 324 605,00

EM 20/05/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 10 dias
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
 CNPJ:



Carimbo e Assinatura da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCRETAMA
 - ES

Assunto: **A/C Mirian**
De: <assistenciasocial@sooretama.es.gov.br>
Para: SEMSUGEC COMPRAS E LICITAÇÃO
<semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 20/05/2022 15:19



- CCF20052022.pdf (~5.4 MB)

Boa tarde!

Segue anexo, a/c Mirian.

--

Gustavo de Castro Neves

Secretário Mun. do Trab. Assist. Social e Cidadania

Decreto: 015/2017

Contato: 27 3273-2274 - Cel.:27 99882-8550

26	m
Nº	rubrica

Item 10: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,28
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 11: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,24
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 12: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,24
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 13: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,24
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 14: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,24
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 15: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,24
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 16: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,29
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 17: LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE	RS	0,29
Quantidade:	Descrição:	Observação:
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 18W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 36W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 40W	
10	LAMPA DE TUBO FLUORESCENTE 54W	

Item 21: CANJICO DE 1 KG
Quantidade: 10 unidades
Valor: R\$ 2,00

Valor do item: R\$ 2,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJICO DE 1 KG
Valor Item: R\$ 0,20
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 2,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJICO DE 1 KG
Valor Item: R\$ 0,20
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 2,00

Item 22: CANJQUINHA DE MINGO
Quantidade: 10 unidades
Valor: R\$ 4,00

Valor do item: R\$ 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230
Objeto: CANJQUINHA DE MINGO
Valor Item: R\$ 0,40
Forma de Pagamento: À vista
Quantidade: 10 KG
Unidade: KG

CNPJ: 09.208.088/0001-07 **Razão Social do Fornecedor:** FARMACIA DOBROS DE SAÚDE **Valor da Proposta Final:** 4,00

Item 23: CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS
Quantidade: 3 unidades
Valor: R\$ 12,00

Valor do item: R\$ 12,00

Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Data: 20/09/2017
Modo de Licitação: Pregão Eletrônico
Identificação: 02230

34 nº	200 Rubrica
----------	----------------

Descrição: MÚLTIPLAS UNIDADES

Quantidade: 10000

Valor de Proposta Final: 10,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

Objeto: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Descrição: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

Objeto: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Descrição: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

Objeto: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Descrição: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

Objeto: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Descrição: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 10,00

Item 29 - COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g) R\$ 83,00

Quantidade: 10000

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Observação:

Objeto: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Valor de Proposta Final: 83,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 83,00

Objeto: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Valor de Proposta Final: 83,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 83,00

Objeto: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR (abacaxim, amido, milho de 400 g)

Valor de Proposta Final: 83,00

CNPJ: 08.170.000/0001-00

Razão Social do Fornecedor: MONTES APARECIDOS COMERCIO S.A.

Valor de Proposta Final: 83,00

36

Nº

rubrica

<p>Item 30: ERVILHA EM CONSERVA Quantidade 100 kg Descrição ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Identificação 00000000 Data 12/01/2014 Quantidade 100 kg Unidade KG</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Descrição: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000 Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Item 31: ERVILHA EM CONSERVA Quantidade 100 kg Descrição ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Identificação 00000000 Data 12/01/2014 Quantidade 100 kg Unidade KG</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Descrição: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000 Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Item 32: ERVILHA EM CONSERVA Quantidade 100 kg Descrição ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Identificação 00000000 Data 12/01/2014 Quantidade 100 kg Unidade KG</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Descrição: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000 Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Item 33: ERVILHA EM CONSERVA Quantidade 100 kg Descrição ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Identificação 00000000 Data 12/01/2014 Quantidade 100 kg Unidade KG</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Descrição: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000 Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Item 34: ERVILHA EM CONSERVA Quantidade 100 kg Descrição ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Identificação 00000000 Data 12/01/2014 Quantidade 100 kg Unidade KG</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>
<p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Objeto: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p> <p>Descrição: ERVILHA EM CONSERVA EM LATA 1000g</p>	<p>Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000 Data: 12/01/2014 Modulo: 00000000 Identificação: 00000000</p>	<p>Valor da Proposta Final 1,17</p>

37	m
Nº	Rubrica

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
07199130000100	BRANCA & COSTA S.A.S.A	1,61
11111111111111	COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR DO BRASIL	1,58
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,57
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,57
04302160000100	COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR DO BRASIL	1,57

Item 38: GARRAFA PET 500ml - 200 unidades - 0,45

Orgão:	COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR DO BRASIL	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,56
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,55

Item 39: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,54
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,53

Item 40: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,52
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,51

Item 41: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,50
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,49
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,48
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,47
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,46
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,45

Item 38: FEIJÃO PRETO - 100kg - 0,50

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE FEIJÃO PRETO	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	FEIJÃO PRETO - 100kg	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	100
		Unidade:	kg

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,44
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,43
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,42
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,41
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,40

Item 39: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,39
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,38

Item 40: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

CNPJ	Banco Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,37
01201091000100	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	1,36

Item 41: Garrafas PET 500ml - 200 unidades - 18,00

Orgão:	COOPERATIVA COOPERSUL S.A	Data:	01/01/2019 00:00:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE GARRAFAS PET 500ml	Modalidade:	Emprego em comum
Descrição:	GARRAFAS PET 500ml - 200 unidades	Identificação:	000000000000000000
		Lote/Item:	000
		Fonte:	www.compras.gov.br/licitacoes
		Quantidade:	200
		Unidade:	unidades

39	
Nº	rubrica

Descrição:	MACARRÃO TIPO 41 FAREFO	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	
Item 55: MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 55 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 56: MACARRÃO TIPO 55 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 56 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 57: MACARRÃO TIPO 56 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 57 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 58: MACARRÃO TIPO 57 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 58 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 59: MACARRÃO TIPO 58 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 59 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 60: MACARRÃO TIPO 59 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 60 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 61: MACARRÃO TIPO 60 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 61 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 62: MACARRÃO TIPO 61 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 62 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

Item 63: MACARRÃO TIPO 62 PARAFUSO 500 GRAMAS					
Quantidade:	1000000	Observação:			
Descrição:	MACARRÃO TIPO 63 PARAFUSO 500 GRAMAS	UF:	RS	Valor da Proposta Final	4,70
CNPJ:	00.000.000/0001-94	Quantidade:	1000000	Observação:	

15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000
15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000
15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000	15.000.000.000.000

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Item 68: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho) R\$ 6,32

Quantidade	Descrição	Observações	Valor
1000000	1000000		6,32

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data:	Modidade:	Identificação:	Local/Item:	Fonte:	Quantidade:	Unidade:	Valor da Proposta Final:
00.000.000/0001-00	00.000.000/0001-00	00/00/0000	000000000000	000000000000	0001	000000000000	0000	UN	0,00

Orgão	Data: 06/07/2016	Modidade: 000000000000	Identificação: 000000000000
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Local/Item: 0001	Fonte: 000000000000	Quantidade: 0000
Descrição: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade: UN	Valor da Proposta Final:	

49
M
Rabeca

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Real
08.000.000/0001-01	EMPRESA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LOJAS DIA 12	0,81
08.000.000/0001-01	ALIMENTOS DIA 12 S/A	0,81

Objeto: Fornecimento de leite condensado sem lactose

Orgão: Prefeitura Municipal de São Paulo - SP

Data: 14/03/2023 10:59:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificador: 07000000000000000000

Lote/Item: 001

Forma: À vista

Quantidade: 10000

Unidade: Litro

51	21
Nº	Fubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fol.	Rubrica

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022

Pregão Eletrônico Nº. 002/2022
Processo Administrativo Nº. 04850/2021
Id Cidades: 2022.07.00270001.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SOORETAMA - ES E A EMPRESA ROSSI
ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41 neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) nos percentuais, em ou quantidades notadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações, na Lei nº. Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal Nº. 0800 de 11/08/2017 e em outras leis com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ORGÃO PARTICIPANTE DA ARP:

1.1 Constitui objeto principal da presente ATA e o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892/13, Decreto nº. 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 A licitação realizada foi do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº. 3.555/2.000, Decreto nº. 07892/13 e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a seguinte secretaria municipal abaixo:

1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de "gestora da ARP".

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (s), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI
CPF: 031.818.287-42

ATA Nº. 019/2022
PREGÃO Nº. 002/2022
Data: 20/07/2022

Endereço: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES
Tel: (51) 3333-3333

56	m
Nº	Rubrica



SOCCREFFINA

CNPJ/MF sob o nº. 21.487.902/0001-60, com sede a Rua Pedro Palácios, nº. 1.812, B. Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-640, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor **EDIVALDO ROSSI DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Linhares-ES, na Rua Amapá, nº. 1.607, B. Interlagos, CEP 29.903-650 portador do CPF nº. 042.141.207-01 e R.G. nº. 2.118.345-ES-SSP.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	MARCA
8	BATATA INGLESA - Tamanho médio, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	10.430	Kg	3,57	37.128,00	Cassa
9	CAJURU DOCE SEM LACTOSE - Produto de origem vegetal com sabor doce e textura firme, sem presença de gordura, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	25	Pc	4,74	118,50	Guay
10	CAJURU DOCE SEM LACTOSE - Produto de origem vegetal com sabor doce e textura firme, sem presença de gordura, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	70	Pc	7,28	288,00	Guay
11	CANJICUINHA FINA DERIVADO DO MILHO - tipo de milho amarelo, na embalagem deverá constar a data de fabricação e de validade do produto. Embalagem de 1kg. Validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Não poderá apresentar parasitas, mofo ou qualquer contaminante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	2.390	Kg	2,99	2.760,70	Dorco
12	CAJURU DOCE SEM LACTOSE - Produto de origem vegetal com sabor doce e textura firme, sem presença de gordura, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.000	Kg	1,98	1.980,00	Cassa
13	CAJURU DOCE SEM LACTOSE - Produto de origem vegetal com sabor doce e textura firme, sem presença de gordura, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	321	Kg	7,09	2.276,81	Ponta
14	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA TIPO 1 - Embalagem, saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inoxidável e resistente, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g. Período de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	1.000	Pc	3,35	3.350,00	P. Norte
15	FARINHA DE TAPIOCA - tipo sem fermento especial, branca com aparência, de alta farinha de milho especial, branca refinada, textura homogênea, sem presença de gordura, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, ter firme intacta e sem lesões de origem física ou mecânica. Período de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.000	Kg	3,39	3.420,00	Dorco
16	FUBA DE MILHO - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser colado a partir de matérias-primas	2.480	Kg	2,97	7.365,60	Dorco

14,40

Edivaldo Rossi

2023/04
2023/04
2023/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

	são limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.					
42	COGURTE INTEGRAL, sabor natural - tipo natural, sem adição de açúcar, com validade mínima de 120 dias.	3.000	kg	1,80	5.400,00	38
43	LINGUIÇA FINA - tipo defumado, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 250g, não deve conter pimenta.	1.700	kg	16,00	27.200,00	38
43	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - pacote de 500g, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, de primeira qualidade, não deverá misturar inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta com pacotes de 500g e com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	600	Pc.	2,72	1.632,00	P. Nota
44	MILHO PARA CANJICA BRANCO - tipo 1, embalagem de 500gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto, no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens certificadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	1.160	Pc.	3,60	4.176,00	P. Nota
45	GRÃOS BRANCOS - grandes, de primeira qualidade, sem casca, sem impurezas, homogêneos, limpos, sem rachaduras, validade mínima de 12 meses. Embalagem: caixa de papelão, material de 25kg, por unidades.	400	Pc.	4,00	1.600,00	38
47	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - de boa qualidade, tipo carne, sem unidade, com escova, embalagem de 4,30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	1.120	Pc.	7,94	8.892,80	Teconite

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços deste decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98 durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo

LESSANDRO
ROQUEL
SILVEIRA nº011
1828742

End: Rua João Rabelo, 27
Tel: (51) 3633 8833
E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

End: Rua João Rabelo, 27
Tel: (51) 3633 8833
E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

End: Rua João Rabelo, 27
Tel: (51) 3633 8833
E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

57	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Folha:

utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em Lei sem que, desse fato, onera minimamente a identificação de qualquer recurso à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora a contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretária requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 6.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração anulará os registros contratados, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fol.	Foliceira

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso **podrá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habilitatório, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 19 de abril de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI
CPF: 181828712

Assinatura eletrônica
ALESSANDRO BROEDEL
CPF: 181828712
E-mail: alessandro@sooretama.es.gov.br

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

SECRETARIA(M) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

ROSSO ATACADISTA E
DISTRIBUIDOR
LTDA 21437901000160

Assinatura eletrônica
ROSSO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR
LTDA 21437901000160
E-mail: rossi@rosso.com.br

FORNECEDOR REGISTRADO
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____

58	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Dis.	Rubrica

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022

Pregão Eletrônico Nº. 002/2022
Processo Adm. 04850/2021
Id Cidades - 2522-070e0700001 02.0003

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SOORETAMA - ES E A EMPRESA
NORTE COMERCIAL LTDA.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZAN**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projtada s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000

CONSIDERANDO o julgamento de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº. 0800, de 11/09/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP:

1.1 Constitui objeto principal da presente ATA o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 7.892/13, Decreto nº. 3.556/2.000 e suas alterações, Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/08 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 A licitação realizada foi do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, com entrega parcelada regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº. 3.556/2.000, Decreto nº. 07892/13, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:

1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de **"gestora da ARP"**.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (IS)**, já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **NORTE COMERCIAL LTDA**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

End: Rua Vitória Bobbio nº 281 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927.000
Fone: (51) 3312-0000 - Fax: (51) 3312-0000 - E-mail: atendimento@sooretama.es.gov.br

59 Nº	<i>[Assinatura]</i> Rubrica
----------	--------------------------------

ALESSANDRO BROEDEL TOREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.818.287-42
RG: 1.763.763-ES

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 083.967.247-09
RG: 1.657.245



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

sob o nº. 42.177.391/0001-64, com sede à Rua dos Cravos I, nº. 10, B, Residencial Galvotas, Linhares-ES, CEP. 29.904-310, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor **FELIPE SIMÕES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Linhares-ES, na Avenida Quintino Bocaiuva nº. 186, B, Interlagos, CEP. 29.903-204, portador do CPF nº. 093.121.557-02 e R.G. nº. 2.213.062-ES-SPTC.

Ric.	Rubrica

LOTE	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
7	REFEIRRA - de primeira qualidade, 150 por caixa, com embalagem adequada, produzida de acordo com as normas de fabricação, firme, sem danos estruturais ao tempo de uso e aparência.	400	kg	3,27	1.308,00	Delta
8	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 400 g do biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado, livre de gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínima 09 meses a contar da data de entrega.	410	Pc	4,14	1.697,40	Supracely
10	BISCOITO DOCE - composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, livre de gordura trans. Empacotado em plástico atóxico, tempo de validade isento de moldes, fungos, ácaros, insetos e outros extranhos ao seu aroma normal. Embalagem em pacotes de 400g. Biscoito com aroma doce, doce e macio, com teor de umidade e proteínas de fabricação, prazo de validade mínimo de 09 meses a contar da data de entrega. Não contém leveduras, corantes, conservantes, compostos transgênicos, nem azeite de soja ou óleo de palma.	5.500	Pc	3,58	19.689,00	Supracely
12	BISCOITO SALGADO TIPO "CRACKER" SEM LACTOSE E LACTOSE - amido de milho, farinha de milho, farinha vegetal, gorduras e óleos vegetais (palma, canola, coco, soja em proporções variáveis), água, sal emulsionante, mono e diglicerídeos de ácidos gordos, aromatizante, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificada, amido de milho modificado, farinha de soja, sal, levedura, espessantes, goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose, leveduras, tartarato monocálcico, hidrogenocarbonato de sódio, amônio, ortofosfato de sódio, emulsionante, ésteres mono e diacetilfarínicos de milho e diglicerídeos de ácidos gordos, aromatizante natural, isento de glúten e lactose, pode conter derivados de soja. Pesando aproximadamente 210g. Prazo de validade mínimo 09 meses a contar da data de entrega.	60	Pc	24,83	1.489,80	Liane
24	FERMENTO BIOLÓGICO - sem mantenedores, pacote de 500 g, mantido em lata de vidro opaco e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	200	Pc	19,25	3.850,00	Ferment
30	LITE DE AÇÚCAR EM NO. 1000 E DE 500g - deve apresentar-se em sua embalagem original, de alta qualidade, sem impurezas, com umidade máxima de 0,1%, sem aglomerados, com prazo de validade mínimo de 12 meses, sem conter conservantes, corantes, compostos transgênicos, nem azeite de soja ou óleo de palma, sem conter leveduras, corantes, conservantes, compostos transgênicos, nem azeite de soja ou óleo de palma, sem conter leveduras, corantes, conservantes, compostos transgênicos, nem azeite de soja ou óleo de palma.	0	Pc	18,95	1.895,00	Savina
42	MARGARINA - produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gordura trans, contendo entre 50% a 70% de lipídios, com adição de sal, em potes de polipropileno com laço de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo peso líquido 500g; Validade, mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	1.990	Unid	6,18	12.236,40	Delícia
48	SAL REFINADO IODADO DE MESA - contendo sal iodado não toxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de	1.300	Kg	0,77	1.001,00	Estrelas

12,36
12,36

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

De	Ata de
----	--------

	adordo com a legislação federal vigente. Embalagem transparente contendo 1 kg. Validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.					
49	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - cor vermelha, com tamanho médio entre "boca 6 e 7" (diâmetro entre 6,2 e 7,5 cm), grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	8.000	Kg	4,43	35.440,00	Coasa
50	LVA PASSA PRETA - sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, de até 150 g e contendo todos os dados de identificação e validade; (prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação).	1.000	Pz	3,00	3.000,00	La Voetra

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tanto sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Clausula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/dens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito,

6.1.1. Pela Administração quando:

ALESSANDRO
RO
BRODEL
TOREZANKO
211162874

End.: Rua Virino Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 39.827-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramo: 227 - E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

60	
Nº	002
	002





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou a juízo da Administração quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 75 (incisos XIII e XVI) da Lei de Licitações;

6.2. A comprovação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, levando-se termo circunstanciado;
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa **REGISTRADA** de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a celebração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a ordem da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666 de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fil.	Rubrica

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para sua distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais

Sooretama/ES, 09 de abril de 2022

ALESSANDRO BROEDEL CPF: 254.040.840/04
TOREZANI 03181828743 CPF: 108.824.021/0102910
CPF: 212.014.008/079-6353

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FELIPE SIMOES CPF: 000.000.000-00
VIEIRA:09312155792 CPF: 000.000.000-00

FORNECEDOR REGISTRADO
NORTE COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS (1) _____ TESTEMUNHAS (2) _____

<u>67</u>	<u>27</u>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fol.	Rubrica

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

Pregão Eletrônico Nº. 002/2022
Processo Adm. 04850/2021
Id Cidades- 2022-0706070000102-0003

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA – ES E A EMPRESA S.J.
DEGASPERI LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.812.355/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022** as partes aqui qualificadas e identificadas: **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/08/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017 e, em conformidade com as disposições a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP.

1.1 Constitui objeto principal da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 A licitação realizada foi do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:

1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de **"gestora da ARP"**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa S.J. DEGASPERI LTDA, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI: 03181828742
RAQUEL DA SILVA
FILIPE: 08396724709

S.J. DEGASPERI
CNPJ: 04.365.041/0000-19

End: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000
Tele: (51) 3476.2621/2112 | Fax: (51) 3476.2621 | E-mail: (51) 3476.2621

62	h
Nº	Rubrica



Folha	Subsídio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

36.064.100/0001-29, com sede à Rua Eliezer Gonçalves de Jesus, nº 206, Pav.01-Comercio, B. Sarlana, Caracica-ES, CEP 29.154-130, neste ato, representada por seu bastante representante legal, Sr. SIDICLEY JOÃO DEGASPERI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Estudante Jose Julio de Souza nº 1.080, Edf. Angelo Benini Apt. 804 B, Praia de Itapanca Vila Velha-ES, portador do CPF nº 031.790.957-93 e R.G. nº 828.529-ES.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR TOTAL	MARCA
4	ALHO ROXO - tamanho médio, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor característico ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. O produto deve estar intacto, prazo de validade de 06 meses a partir da data entrega. Unidade de fornecimento: Quilograma	1.070	Kg	17,00	18.190,00	Ceasa
20	CESCOLA DE CABEÇA - não brotada, sem carne biológica ou mecânicas, tamanho médio uniforme, ligeiramente inchadas, firmes e bem desenvolvidas.	6.850	Kg	3,41	23.468,50	Ceasa
21	GENOURA - de boa qualidade para o consumo, sem parasitas, adendos, Raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, sem manchas, terra, sem corpos estranhos adendos a superfície	2.010	Kg	4,17	8.381,70	Ceasa
22	FEIJÃO CARROÇA TIPO 1 - Feijão de primeira qualidade, de cor clara, contendo de no máximo 8% de grãos não se desenvolvem e variedades com adendos, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e moles. Pacote de 2 kg. Embalagem consistente, sem impurezas, com unidade por tipo, a embalagem deverá conter e dar os fabricações e de validade e número do lote e registro no órgão competente. Validade de no máximo 06 meses, a partir da data de entrega.	6.340	Kg	8,00	50.720,00	Nico
27	MACÁ FLUI COMUM - com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, pontos, sujidades	5.900	Kg	4,23	24.957,00	Ceasa
38	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - a base de farinha de trigo de semola ou semolina, corante natural de urucum ou outros substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional máximo 76 g de fibra de carbono. Embalagem de 500g. Validade de no mínimo 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	7420	Kg	2,32	17.214,40	Maria
39	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - a base de farinha de trigo de semola ou semolina, corante natural de Urucum ou outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional máximo 76 g de fibra de carbono. Embalagem de 500g. Validade de no mínimo 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	7420	Kg	2,31	17.140,20	Maria

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

ASSINADO
SERVIDOR
MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fl.	37 de 38

2.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 9566/93 alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

CEPLAN
CEDEL
RELAN
COPAC

J. DEGASPERI
IDA:3606410000129

Assinada de forma digital por J.
DEGASPERI, IDA:3606410000129
Data: 2022/04/12 10:43:49 AM

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.937-000
Tel.: (27) 3273-1282 / (27) 3273-1273 | Ramal 227 | E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

63	m
Nº	37 rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

16	Outros

5.3.2. Responsabilização por prejuízos causados a Administração.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA ADESAO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar ant-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7692/16, em seu art. 16, a critério da Administração, quando for o caso **podera** efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação anuda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

ALESSANDRO BROEDEL
T0REZANI03181828742
CPF: 007.307.128-51-9336

Sooretama/ES, 19 de abril de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

SECRETARIA(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

S.J. DEGASPERI
L110A:36064100090129

FORNECEDOR REGISTRADO
S.J. DEGASPERI LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____



Fls.	Folhas
------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

Pregão Eletrônico Nº. 002/2022
Processo Adm.: 04850/2021
Id Cidades: 2022.070e0700001.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES E A EMPRESA CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.155/0001-41 neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP.

1.1 Constitui objeto principal da presente ATA e o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus **ANEXOS**, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 A licitação realizada foi do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:

1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de "gestora da ARP"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S).

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (s) já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR

2.1.1.a - Empresa **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 08.849.621/0001-56, com sede à Avenida

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama, ES - CEP: 29.927.000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal: 227 | E-mail: ed@castelanmoveis.com.br

Assinatura	Assinatura
Assinatura	Assinatura

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI
318182874

EDMAR
CASTELAN:
884211207
00

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN#884211
20730
Dados: 2022.04.07
15:07:04 -03'00'

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI#318182874
2
Dados: 2022.04.07
08:11:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Página:

Padre Francisco, nº. 690, B. Centro, Vila Valério-ES, CEP 29.785-000, neste ato, representada por seu bastante **procurador legal**, Sr. **EDMAR CASTELAN**, brasileiro, casado, logista, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, nº. 43, B. Glória, São Gabriel da Palha-ES, portador do CPF nº. 884.211.207-00 e R.G. nº. 969.248-ES-SSP.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
03	ADOCANTE Dietético Líquido - 100% Stevia, Embalagem: Frasco com 60ml.	17	Unid	12,64	214,88	Adocyl
04	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - composição mínima farinha de trigo fortificada, açúcar livre de gordura trans, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Embracotado em plástico atóxico, termos selado, sendo de pedras, substâncias químicas nocivas e sabor estranha ao seu aspecto normal. Embalagem em unidades de 400g. Embalagem flexível de 200g e marca tipo líquido sobre o endereço do fabricante, prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de validade e livre número de registro no órgão competente. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega.	5.587	Pg	3,56	19.750,00	Betvan
21	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - a base de leite de coco desidratado, a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	542	Kg	27,29	14.751,18	R. Moura

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 76 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos:

Alexandre

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI
318182674



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fila	Rubrica

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento,
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, na vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como, nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

ALESSANDRE
BRUNO DE
TRAVEZANI
S. SPINA

EDMAR
CASTELANOS
8423 120700

Atividade de Fornecedor
00001308 (200000)
(ATA) AN 8423/2022
0700

End. Rua Itaipava, 8100 - FLORESTA - Curitiba - Paraná - CEP: 81531-000
Tel.: (41) 3278-1280 FAX: (41) 3278-1281 E-mail: atendimento@sooretama.pr.gov.br

65	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Folhas

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13 em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podera, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habilitado, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BROEDEL
12.474717.0116-57874
TOREZANA.03181826743
Dados: 2022.04.19 08:51:51
-0501

Sooretama/ES, 19 de abril de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP



SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700
Assinado de forma digital por
Edmar Castelan
Dados: 2022.04.19 11:00:50 -0501

FORNECEDOR REGISTRADO
CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____



Nº.	Revista

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

Pregão Eletrônico Nº: 002/2022
Processo Adm.: 04650/2021
Id Cidades: 2022 07060700001.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP:

1.1 Constitui objeto principal da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1.2 A licitação realizada foi do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, com entrega parcelada regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:

1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de **"gestora da ARP"**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, pessoa jurídica de

End: Rua Vitorio Bobbio nº 281 - Centro - Sooretama-ES - CEP: 29.927.000
Tel: (27) 3238-1282/2384 Ramal: 27 E-mail: atencao@hortifrutigrangeiro.com.br

ELIAS DE SOUZA
CANCELEIRO
DA PREFEITURA

RAQUEL DA SILVA FILIPE

ALESSANDRO TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

66	
Nº	Subscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.027.474/0001-90, com sede a Rua Gilda Batista Bonadiman nº. 160, Galpão 02 B, São Francisco, Cariacica-ES, CEP 29.145-430, neste ato, representada por seu **representante legal**, Sr. **EVILÁSIO CANDELIER**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Siqueira, nº. 09, B. Ribeira, Viana-ES, portador do CPF nº. 794.394.507-53 e R.G. nº. 857.844-ES-858

Fls.	Folha

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR. UNIT	VR TOTAL	MARCA
30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagem plástica de 250g validade de 06 meses a partir da data de entrega.	440	Unid	3,90	1.716,00	Trizante
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Embalado tipo pet, contendo 900 ml não amassadas, sem astofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.368	Unid.	8,70	55.401,60	Cortavado

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos narrativos em função do consumo anual sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3 Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 81, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8686/93 alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir exclusivamente por sua Intermediária o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo à sua detentora o contraditório e ampla defesa;

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022.

SOORETAMA, 02 de maio de 2022.
1406630533



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Ps.	Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

EVILASIO
CANCELEIHERI
25439450753

ALESSANDRO
RIBEIRO
FORZANI 03181
629742

Município de Sooretama
Rua: 45975000
Instituto
CNPJ: 07.000.000/0001-00
End: Rua: 45975000
Instituto

End.: Rua: Wilson Sábido, n. 243 - F. 3100 - Sooretama/RS - CEP: 94.627-400
Tel.: (51) 3279-1282/1273 | Fax: 3279-2011 | E-mail: at@sooretama.es.gov.br

67	3
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Folhas

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração: quando for o caso, podará, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais

ALESSANDRO BROEDEL
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI nº 312182674
2

Assessoria Jurídica
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI nº 312182674
Rua: 2002-947-100-01
Linhares

Sooretama/ES, 19 de abril de 2022

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ORGÃO GESTOR DA ARP

[Assinatura]
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GESTOR DA ARP

EVALASIO CANCEGLIERI
78439450750

Departamento de Educação
EVALASIO CANCEGLIERI
Rua: 2002-947-100-01
Linhares
CEP: 13.132-000

FORNECEDOR REGISTRADO
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI
FORNECEDOR

TESTE MUNHAS (1) _____

TESTE MUNHAS (2) _____



Ass.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022

Pregão Eletrônico Nº. 002/2022
Processo Adm.: 04850/2021
Id Cidades: 2022-0704/0700001-02-0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA - ES E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.618.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 1/09/2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP:

- 1.1 Constitui objeto principal da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.
- 1.2 A licitação realizada foi do tipo **'MENOR PREÇO POR LOTE'**, com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 0789/13 e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.
- 1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:
 - 1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de "gestora da ARP".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.364.470/0001-37, com sede à Rua Cajueiro, nº. 335, Galpão, B. Santa

End. Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927.000
Tel: (27) 3228-1962 (27) 3228-1963 Email: educacao@sooretama.es.gov.br

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DA SILVA
FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

68
Ass. Rubrica



Fls.	Folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Paulista, Vila Velha-ES, CEP 29.126-100, neste ato, representada por seu(a) representante legal, Sra. ANNA CHRISTINA FIRME LEITE, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Antonio Gil Veloso, nº. 2.558, Apt. 1.102, Eq. Lordello Datnago, B. Kapuá, Vila Velha-ES, portadora(a) do CPF nº. 900.635.947-68 e R.G. nº. 666.971-65-SSP.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes básicos: cacau e açúcar, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas que em 01 porção atenda e no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias, com no máximo 17g de carboidratos em uma porção de 20g. Não conter glúten. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não características, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg, prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	1.400	kg	9,24	13.490,40	Gorji
5	ARROZ BRANCO puro, classe longa fino tipo 1 - beneficiado de procedência nacional, sem defeitos visíveis. Deve apresentar-se livre de mofo, insetos, estorções e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5 kg de plástico ou equivalente, abaixo do qual não registra ao órgão competente, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome, endereço e filiação. A embalagem primária deve ser transparente, incolor, sem orelhas.	21.400	kg	3,09	67.671,00	Tata
19	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - congelado, de boa qualidade, sem tempero, sem maridas e parasitas, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente, bem lacrada, com menção do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, MA ou SIM), data de fabricação e validade. Deverá ser transportado em caminhão refrigerado. Embalagens de no máximo 2kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	10.000	kg	7,19	71.900,00	Rival
25	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima 62% de carboidratos e 310 kcal. Embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter watermarking ou dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro.	1.200	kg	3,74	4.290,00	Quib

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços, de acordo com a qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritas no ITEM 01 desta:

ANNA CHRISTINA FIRME LEITE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Tp	Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora;

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretária requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços,
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado,
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração,
- 6.1.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada
- 6.1.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos
- 6.1.1.7 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração

[Assinatura]

69	21
Nº	Rubrica
	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Valor

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, na vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022** e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a celebração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7692/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, podará efetivar a contratação com o (s) fornecedor (s) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - É por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI 0318132824
2

Sooretama/ES, 19 de abril de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

DISTRIBUIDORA
SANTA PAULA
LTDA-17364470000137

Revendedor: Fornecedor
DE DISTRIBUIDORA SANTA PAULA
CNPJ: 736447000137
Dados: 20220407 42536
0100

FORNECEDOR REGISTRADO
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº.	Página
-----	--------

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Pregão Eletrônico Nº 002/2022
Processo Adm: 04850/2021
Id Cidades: 2022.070e9700001.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMÉRICA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços do (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017 e em conformidade com as disposições a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, GESTOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ARP:

- 1.1 Constitui objeto principal da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar destinado aos alunos das Escolas Municipais de Ensino de Sooretama - ES, com entregas parceladas conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, com entrega parcelada, regida pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.
- 1.2 A licitação realizada foi do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e demais legislações pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.
- 1.3 Participa dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a seguinte secretaria municipal abaixo:
 - 1.3.1 Secretaria de Educação, na condição estrita de "gestora da ARP";

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (s), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR

2.1.1.a - Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMÉRICA LTDA**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, pessoa jurídica de direito privado inscrita

End.: Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama-ES – CEP: 29.927.000
Tel.: (27) 3273-1282/1373 | Fone/Fax: 3273-1282 | E-mail: compras@sooretama.es.gov.br

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI:03
181828742

70 Nº	70 Página
----------	--------------



Nº	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

no CNPJ/ME sob o nº 09.990.672/0001-27, com sede a Rua São Salvador, nº s/n, Lt 15, Qd XXXVI, E, Alvorada, Vila Velha-ES, CEP 29.117-540, neste ato representada por seu(a) **representante legal**, Sr. **MARCELO BRITO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Delím Moreira, nº. 37, Apt. 601, E, Residência Jacaraípe Serra-ES, portador(a) do CPF nº. 084.581.597-08 e R.G. nº. 4.141.591-ES-SPTC.

LT.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	AÇUCAR CRISTAL - Pacote de 5Kg. De cor branca. Origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem transparente, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de, no mínimo, 12 meses, a partir da data de entrega.	14.700	Kg	3,67	53.949,00	Paineras
13	CARNE BOVINA SECA JERKED BEEF DIANTEIRO - Embalagem em pacotes de 1kg. Validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega. Cora por fora e sabor característicos do produto. Se for necessário em embalagem transparente a carne ou pelo contrário.	4.000	Kg	32,92	91.896,00	Charque Artesanal
32	LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, matéria láctea, estabilizantes A10-D e emulsificante. Leite de soja. Não contém glúten. Embalagem de 300g - prazo mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	3600	Pq	20,97	7.195,60	Itambé
33	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO - Informações Nutricionais da embalagem. Validade de, no mínimo, 06 meses, a partir da data de entrega.	48.490	Litro	3,62	175.427,60	Bitarona

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo das Unidades Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Particular do procedimento licitatório e integrante da Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante as seguintes Unidades Gestoras, conforme descritos no ITEM 01 desta:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia e contagem a partir de sua publicação resumida na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações:

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa ofertadora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora e contratado(a) ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na cláusula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os parcelamentos do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

ALESSANDRO
BROEDI
TOREZANI@18
1128742

Assessoria Técnica
Supervisor Administrativo
CASSIO
LUCIANO LOPES
Técnico Administrativo
1128743

End: Rua Manoel Antônio de Barros, nº 101 - Vila - Sooretama - RJ - CEP: 24.100-000
Fone: 21 2479-0200/2174 - Fax: 21 2479-0201/2175 - E-mail: licitacao@sooretama.rj.gov.br

71	71
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.368.629/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOME FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR DIAS LOPES	NUMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30
---	---------------------	--------------------------------

CEP 29.902-060	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HOME.DISTRIB.ALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9727-5003/ (27) 8126-6187
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **11:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NUMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 11:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

73 Nº	521 Rubrica
----------	----------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 11:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.787.821/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2020

NOME EMPRESARIAL
NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.11-2-00 - Agências de viagens
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALICE

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
PAVMT01

CEP
29.145-785

BAIRRO/DISTRITO
VILA PALESTINA

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÓNICO
GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9799-4398

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

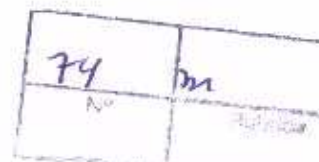
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 11:37:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBCOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
------------------------------	--------------	---

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
-----------------------------	--

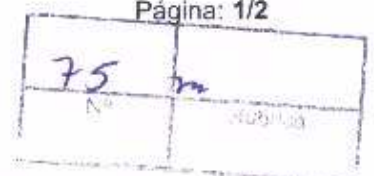
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 11:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
------------------------------	--------------	---

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICIPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 11:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 02821/2022

Secretaria Municipal de Trabalho, Ass. Social e Cidadania

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		MÉDIA DE MERCADO					
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM		
1	AÇUCOLATADO EM PÓ - Açocolatado vitamínado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	670	4,98	3.336,80	13,15	8.810,50	8,90	5.963,00	13,06	8.750,20	9,24	6.190,80	11,08	7.423,60
2	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado - pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	900	-	-	5,03	4.527,00	5,00	4.500,00	3,62	3.528,00	3,87	3.303,00	4,40	3.960,00
3	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, conteúdo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unid.	10	-	-	8,10	81,00	9,50	95,00	5,32	53,20	-	-	7,64	76,40
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	-	-	1,50	450,00	2,90	870,00	1,05	315,00	-	-	1,81	543,00
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Unid.	200	-	-	26,02	5.204,00	27,90	5.580,00	23,79	4.758,00	-	-	25,90	5.180,00
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unid.	200	-	-	26,02	5.204,00	27,90	5.580,00	23,87	4.774,00	-	-	25,93	5.186,00
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho - pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	50	2,98	149,50	6,56	328,00	9,80	490,00	5,79	289,50	-	-	6,28	314,00

76
7
2

8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longos, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável	kg	450			5,03	2.263,50	4,80	2.160,00	5,64	2.536,00	3,09	1.380,50	4,64	2.098,00
9	ATUM EM CONSERVA sólido ao óleo. Embalagem de 170 gramas.	Unid.	240		-	11,18	2.883,20	8,90	2.136,00	8,51	2.042,40	-	-	9,53	2.287,20
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	Unid.	30		-	34,50	1.035,00	27,90	837,00	29,03	870,90	-	-	30,47	914,10
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unid.	230		-	25,00	5.750,00	11,90	2.737,00	24,96	5.740,80	-	-	20,62	4.742,60
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Unid.	200	6,11	1.222,00	10,20	2.040,00	6,90	1.380,00	34,97	4.994,00	-	-	7,73	3.546,00
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstruído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulosa microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unid.	1.700	0,95	1.615,00	7,00	11.900,00	2,00	3.400,00	1,03	1.751,00	-	-	1,32	2.244,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unid.	1.700	0,95	1.615,00	2,85	4.845,00	4,90	6.330,00	1,51	2.567,00	-	-	1,77	3.009,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malt, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Unid.	1.150	3,98	4.577,00	8,88	10.327,00	6,90	7.935,00	5,44	6.256,00	4,14	4.761,00	5,88	5.762,00
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 f) e Aromatizante.	Unid.	850	3,98	3.383,00	8,08	7.633,00	6,90	5.865,00	5,82	4.947,00	3,58	3.043,00	5,85	4.972,50
17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 f).	Unid.	950	-	-	8,08	7.676,00	6,90	6.555,00	5,22	4.959,00	-	-	6,73	6.393,50
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	Unid.	1.050	-	-	8,66	9.114,00	6,90	7.245,00	4,57	4.798,50	-	-	6,71	7.045,50

27
27
m
julho 20

39	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO - Fermento quimico para bolo, composto de bicarbonato de sodio, fosfato monocalcico e carbonato de calcio, embalagem de 100 gramas.	Unid.	430	-	4,48	1.926,40	4,75	2.042,50	3,16	1.367,40	3,90	1.677,00	4,07	1.750,10
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem de 10 gramas.	Unid.	300	-	3,22	965,00	1,90	570,00	2,28	684,00	-	-	2,46	738,00
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unid.	100	-	24,88	2.488,00	8,90	890,00	10,50	1.050,00	-	-	9,70	970,00
42	FORMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unid.	200	-	71,85	14.370,00	69,90	13.980,00	37,79	7.558,00	-	-	50,84	11.968,00
43	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	Pacote	300	-	89,85	26.955,00	59,90	17.970,00	50,28	15.084,00	-	-	55,09	16.527,00
44	FORMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	Pacote	300	-	89,86	26.955,00	49,90	14.970,00	48,22	14.466,00	-	-	49,06	14.738,00
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	Unid.	400	-	6,73	2.692,00	5,90	2.360,00	5,08	2.032,00	2,37	1.188,00	5,90	2.360,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unid.	100	-	2,25	225,00	2,00	200,00	1,50	150,00	-	-	1,91	191,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unid.	150	-	2,25	337,50	2,00	300,00	1,23	184,50	-	-	1,82	273,00
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	Unid.	150	-	2,25	337,50	2,00	300,00	1,25	187,50	-	-	1,83	274,50
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	Unid.	100	-	2,25	225,00	2,00	200,00	1,27	127,00	-	-	1,84	184,00
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unid.	100	-	2,25	225,00	2,00	200,00	1,23	123,00	-	-	1,82	182,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor framboesa)	Unid.	100	-	2,25	225,00	2,00	200,00	1,23	123,00	-	-	1,82	182,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unid.	380	-	8,98	3.412,40	5,90	2.242,00	5,63	2.139,40	-	-	8,83	2.505,40
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unid.	200	-	25,48	5.096,00	29,90	5.980,00	23,88	4.776,00	18,90	3.780,00	24,54	4.908,00
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unid.	300	-	10,48	3.144,00	11,90	3.570,00	6,58	1.974,00	-	-	9,65	2.895,00
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	500	5,49	2.745,00	3.375,00	5,30	2.650,00	6,81	3.405,00	3,62	1.810,00	5,59	2.795,00
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	Unid.	150	-	22,47	3.370,50	19,90	2.985,00	20,12	3.018,00	-	-	20,83	3.124,50
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	Unid.	6.000	5,49	32.940,00	40.500,00	5,30	31.800,00	6,13	36.780,00	3,62	21.720,00	5,45	32.700,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, v laminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	4,29	1.287,00	2.259,00	4,90	1.470,00	5,12	1.536,00	-	-	5,46	1.638,00
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	200	4,29	858,00	1.166,00	4,90	980,00	4,70	940,00	-	-	4,93	966,00
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas Massa de semola com ovos	Unid.	100	4,29	429,00	750,00	4,90	490,00	4,37	437,00	-	-	5,26	526,00
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	4,29	643,50	1.129,50	4,90	735,00	6,14	921,00	-	-	5,71	856,50

79
Nº

m
Rubrica

52	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	5,92	888,00	10,48	1.572,00	4,90	735,00	6,43	964,50	-	6,93	1.039,50
53	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicérides de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	kg	440	-	-	29,96	13.182,40	18,90	8.316,00	16,93	7.449,20	12,36	19,53	8.393,20
54	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unid.	800	-	-	7,48	5.984,00	6,00	4.800,00	4,15	3.320,00	2,72	5,08	4.064,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unid.	440	-	-	4,93	2.189,20	4,90	2.156,00	3,61	1.588,40	-	4,48	1.971,20
56	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unid.	2.900	-	-	6,58	19.082,00	6,00	17.400,00	5,37	15.573,00	-	5,98	17.342,00
57	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	100	-	-	7,00	700,00	5,00	500,00	4,18	418,00	-	5,39	539,00
58	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	200	-	-	7,00	1.400,00	5,00	1.000,00	6,53	1.308,00	-	6,17	1.234,00
59	OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unid.	730	-	-	14,98	10.935,40	13,90	10.147,00	10,73	7.832,90	8,70	12,07	8.911,10
60	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Duzia	1.200	-	-	11,95	14.340,00	8,90	10.680,00	8,60	10.320,00	4,47	8,47	10.164,00
61	PAO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lãtiro transparente, atóxico, resistente, termossolidado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Freqüência de pedido: Mensal ou quinzenal.	Pacote	100	-	-	9,59	959,00	13,90	1.380,00	19,11	1.911,00	-	14,20	1.420,00
62	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistência semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porções de 250 gramas com variação de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fabricação e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	Kg	20	39,90	798,00	32,19	643,80	49,90	998,00	37,35	747,00	-	39,83	786,60
63	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	12,98	1.687,40	2,23	289,90	2,00	260,00	16,80	2.184,00	-	14,89	1.936,70
64	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	12,98	1.687,40	2,23	289,90	2,00	260,00	16,80	2.184,00	-	14,89	1.936,70
65	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	180	12,98	2.336,40	2,23	401,40	2,00	360,00	16,80	3.024,00	-	14,89	2.680,20
66	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	12,98	1.687,40	2,23	289,90	2,00	260,00	16,80	2.184,00	-	14,89	1.936,70
67	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unid	110	-	-	6,28	690,80	5,90	649,00	5,59	614,90	-	5,92	651,20
68	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unid	110	-	-	6,28	690,80	5,90	649,00	5,59	614,90	-	5,92	651,20
69	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unid	110	-	-	6,28	690,80	5,90	649,00	5,59	614,90	-	5,92	651,20

80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	4,98	4.482,00	8,68	7.812,00	6,90	6.210,00	6,51	5.859,00	-	-	6,76	6.084,00
81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	4,98	4.482,00	8,68	7.812,00	6,90	6.210,00	6,51	5.859,00	-	-	6,76	6.084,00
82	SAL REFINADO - pcd 01 kg	Unid.	65	-	-	1,95	126,75	2,00	130,00	1,58	102,70	0,77	50,05	1,57	102,05
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	Unid.	180	-	-	8,68	1.388,80	6,90	1.104,00	5,14	822,40	-	-	6,90	1.104,00
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	4,49	898,00	7,93	1.586,00	5,50	1.100,00	5,95	1.190,00	-	-	5,96	1.192,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unid.	100	4,49	449,00	7,93	793,00	5,50	650,00	5,95	595,00	-	-	5,96	596,00
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	4,49	898,00	7,93	1.586,00	5,50	1.100,00	5,95	1.190,00	-	-	5,96	1.192,00
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unid.	70	-	-	11,98	838,60	4,90	343,00	5,49	384,30	-	-	7,45	521,50
RS Total por Empresa											75.026,75	309.852,90	RS Média Global	329.193,58	

Nota Explicativa

Os itens em destaque tiveram seus valores desconsiderados para a MÉDIA DE MERCADO desta Mapa de Colação, por apresentar preço visivelmente superior e ou inferior aos demais, ficando a cargo da secretaria requisitante a comprovação de sua exequibilidade

Miriam dos Santos Dias
Setor de Compras

Sooretama, ES, 24 de Maio de 2022.

81
N.
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 24 de maio de 2022.

82 / 0

À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST. E CIDADANIA

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 2821/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) As fls. 02, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fls. 03-13, temos o Termo de Referência elaborado pela Requisitante;
- c) As fls. 14, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- d) Foram processadas tentativas de pesquisas de cotações, conforme se notar nos autos as fls. 15-71, sendo elaborado o MAPA de cotações as fls. 81.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Outrossim, deve a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

83 / E

- a) Única;
- b) Mensal;
- c) Parcelado;
- d) Por Demanda;
- e) Outro (Justificar);

2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
 - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
 - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
 - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
 - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
 - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
 - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e;
 - g) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, pois, existe divergência no Termo de Referência entre os itens 03 e 05, o que precisa ser esclarecido. As possibilidades são:
 - a) Maior preço global;
 - b) Menor preço global;
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do pregão em sua forma presencial esta amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. SOLICITAMOS:

- a) Análise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- c) Caso opta na forma convencional que seja certificado pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida autorização a este setor quanto à adoção do pregão.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Referente Processo 2821/2022
Ao Gabinete

89

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito vem informar o que segue:

- 1- d) Demanda;
 - 2- Imediata após emissão/recebimento da AF;
 - 3- A partir da Emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com requisição emitida pela unidade requerente;
 - 4- a) Sim; b) Não; c) Não; d) Não; e) Não; f) Não; g) Não;
 - 5- c) Menor preço por item;
-
- a) Estamos cientes quanto aos preços cotados e estimados constantes no mapa de cotação estando de acordo com o prosseguimento da respectiva contratação;
 - b) Entendemos que a forma de PREGÃO deverá ser presencial tendo em vista que serão utilizados recursos próprios e Estaduais na contratação;
 - c) Dotação Orçamentária:

Unidade	Dotação Orçamentária
SEMTAC	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0812200232.021 – Aparelhamento e Manutenção das Atividades da SEMTAC; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 322;
CRAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400202.028 – Aparelhamento e Manutenção do CRAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Transferência de Recursos do FNAS; Ficha 382;
CREAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400212.041 – Aparelhamento e Manutenção do CREAS; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Transferência de Recursos do FNAS; Ficha 436;
Abrigo Municipal	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824300222.043 –



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



"Criança Feliz"	Serviço de Acolhimento; 33903000000 – Material de Consumo; 10010000000 – Transferência de Recursos do FNAS; Ficha 344;
-----------------	---

85 -

Encaminho os autos ao GABINETE para prosseguimento das etapas do processo, em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida autorização a SEMSUGEC.

Sooretama, 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto 015/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 02 de junho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 2821/2022

Trata-se este processo a solicitação de aquisição de Gêneros Alimentícios.

Considerando o despacho apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal do trabalho, Assistência social e cidadania em fls. n°84/85.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/13.

Encaminho aos autos, para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n°84/85 e em caso de orçamento favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade Pregão Presencial conforme indicação do secretário.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Recebido em 03/06/22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

86	X	87
Sem Efeito		
87		88

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

- KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial
- CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro
- SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio
- DANILLA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio
- ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

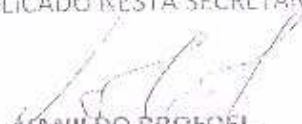
Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 435/2020, DE 05 DE ABRIL DE 2020



DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO
DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

X
Sem Efeito

90	N	10/10/2020
----	---	------------

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

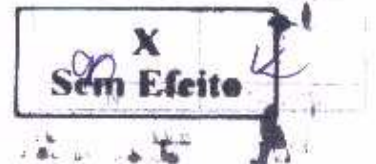
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

dl 22

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

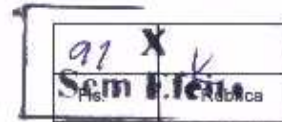
Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BRÖEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	02821/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME-EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

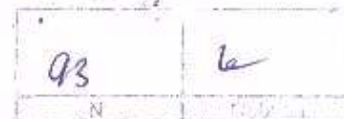
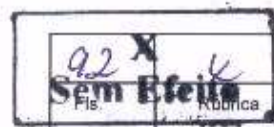
3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. – Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na LC 123/2006 e demais legislações em vigor;

6.1.2. Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados, conforme termos do item 6.1.1 deste EDITAL, por tratar-se de licitação exclusiva a ME e EPP;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

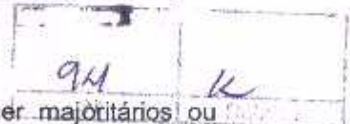
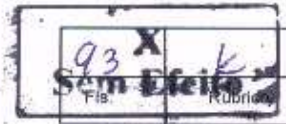
6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item 7.5 letras A e B.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

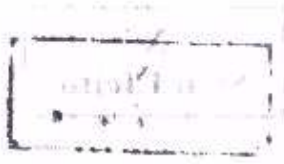
b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

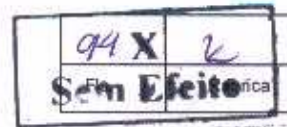
8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no **ANEXO III**, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o **ANEXO III** (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme **ANEXO X**;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

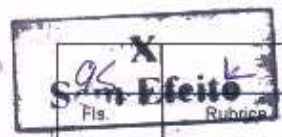
8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**.
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" - "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 - PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

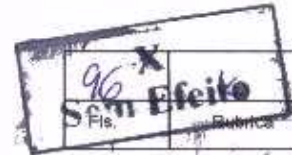
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

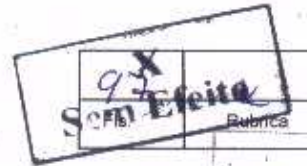
9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

X	
Em Efeito	
Fls.	Rubrica
99	✓
N	

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (***) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 329.193,58 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na Lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de Inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

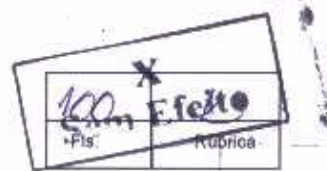
21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



101

14

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

End.:Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 07 de Junho de 2022.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

Fis.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela area técnica da requisitante ou seja, pela Secretaria requisitante da contratação/compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	670	11,08	7.423,60
2	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado – pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	900	4,40	3.960,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unid.	10	7,64	76,40
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	1,81	543,00
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Unid.	200	25,90	5.180,00
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unid.	200	25,93	5.186,00
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	50	6,28	314,00
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	450	4,64	2.088,00
9	ATUM EM CONSERVA sólido ao óleo. Embalagem de 170 gramas.	Unid.	240	9,53	2.287,20
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0,5% embalagem de 500 ml.	Unid.	30	30,47	914,10
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unid.	230	20,62	4.742,60
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Unid.	200	7,73	1.546,00
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unid.	1.700	1,32	2.244,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unid.	1.700	1,77	3.009,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Unid.	1.150	5,88	6.762,00
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	Unid.	850	5,85	4.972,50



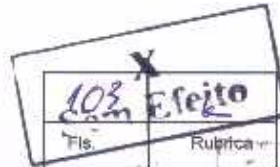
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I).	Unid.	950	6,73	6.383,50
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease.	Unid.	1.050	6,71	7.045,50
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfito de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	Unid.	800	6,25	5.000,00
20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	Unid.	1.350	9,05	12.217,50
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	Unid.	480	5,08	2.438,40
22	CANJIQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg.	Unid.	150	3,98	597,00
23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	300	14,73	4.419,00
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	Pacote	400	14,93	5.932,00
25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	200	14,92	2.983,33
26	COCO RALADO ADOÇADO - Pct 100 Gramas.	Unid.	900	5,14	4.623,00
27	COLORAU - pct 100 gramas.	Unid.	150	4,34	651,00
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unid.	200	47,43	9.486,00
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unid.	200	49,93	9.986,00
30	CONDIMENTO ORÉGANO GRANULADO - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado embalagem de 30 gramas.	Unid.	60	6,66	399,60
31	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	400	4,10	1.640,00
32	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.	Unid.	200	7,95	1.590,00
33	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Embalagem de 340 gramas. sabor tradicional.	Unid.	220	5,50	1.210,00
34	FARINHA DE MANDIOCA - Amarela fina pct 01 kg.	Unid.	400	6,07	2.428,00
35	FARINHA DE TAPIOCA - Pct 500 gramas.	Unid.	480	7,11	3.412,80
36	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	Unid.	550	5,69	3.129,50
37	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	400	9,04	3.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



104
N

38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	200	10,57	2.114,00
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. embalagem de 100 gramas.	Unid.	430	4,07	1.750,10
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces. embalagem de 10 gramas.	Unid.	300	2,46	738,00
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unid.	100	9,70	970,00
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unid.	200	59,84	11.968,00
43	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	Pacote	300	55,09	16.527,00
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	Pacote	300	49,06	14.718,00
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	Unid.	400	5,90	2.360,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unid.	100	1,91	191,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unid.	150	1,82	273,00
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	Unid.	150	1,83	274,50
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	Unid.	100	1,84	184,00
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unid.	100	1,82	182,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	Unid.	100	1,82	182,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unid.	380	6,63	2.519,40
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unid.	200	24,54	4.908,00
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unid.	300	9,65	2.895,00
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	500	5,59	2.795,00
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar.	Unid.	150	20,83	3.124,50
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	Unid.	6.000	5,45	32.700,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	5,46	1.638,00
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	200	4,93	986,00
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	Unid.	100	5,26	526,00
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	5,71	856,50
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	6,93	1.039,50
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), adulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	kg	440	19,53	8.593,20
64	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unid.	800	5,08	4.064,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unid.	440	4,48	1.971,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unid.	2.900	5,98	17.342,00
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	100	5,39	539,00
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	200	6,17	1.234,00
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unid.	730	12,07	8.811,10
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	1.200	8,47	10.164,00
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de lletileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	Pacote	100	14,20	1.420,00
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistencia semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%. embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	Kg	20	39,83	796,60
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	180	14,89	2.680,20
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unid.	110	5,92	651,20
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unid.	110	5,92	651,20
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unid.	110	5,92	651,20
80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	6,76	6.084,00
81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	6,76	6.084,00
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	Unid.	65	1,57	102,05
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	Unid.	160	6,90	1.104,00
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	5,96	1.192,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unid.	100	5,96	596,00
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	5,96	1.192,00
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unid.	70	7,45	521,50
					329.193,58

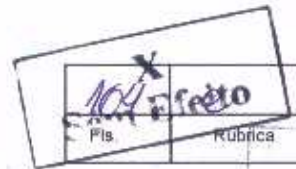
- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devera



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



105

✓

apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contra-prestação pela entrega dos produtos.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

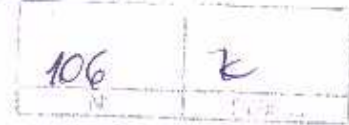
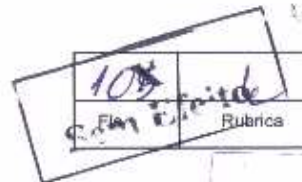
Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei n.º 9.854, de 27/10/99).

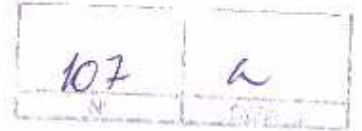
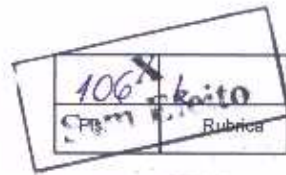
(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

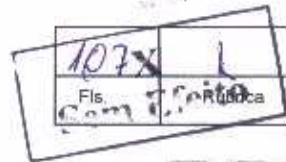
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002



A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fis.	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

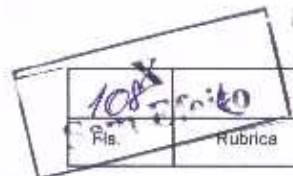
(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

1097.020	
Fls.	Rubrica

110	12
N	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC:

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

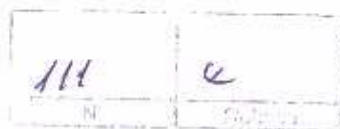
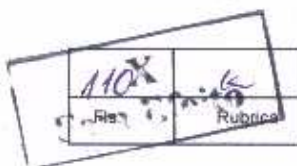
(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0****-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0*****/202__
Pregão Presencial nº. 0*****/202__
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O **MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº ***** , residente à Rua ***** , nº ***** , bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** , CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para _____.

1.2 –A licitação realizada, foi do tipo **'MENOR PREÇO _____'**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 –São participantes da presente ARP:

1.3.1 **Secretaria**-----, exclusiva "gestora desta ARP";

1.3.2 **Secretaria**-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

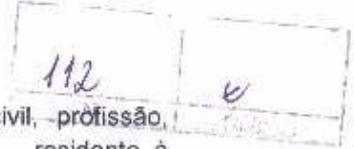
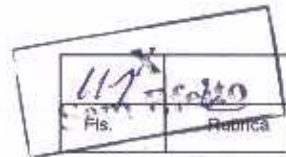
2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**,já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão,
portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à

QBS: Anexar aqui a relação de itens vendidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vendidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou: falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, **NÃO** poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob qualquer motivação apresentada, **conforme fixado nos autos do processo da licitação**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

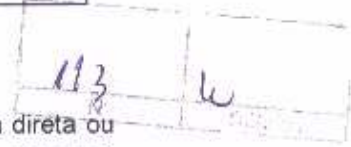
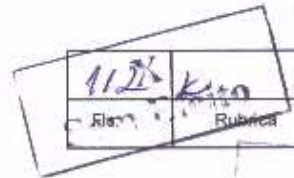
8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Condição a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

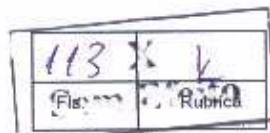
(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022



Processo Administrativo nº 000/2022,
Pregão Presencial nº. 000/2022,
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** *****

*** _ ***** ** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributo Federal, Estadual e Municipal;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	✓
Fls.	115
Com.	✓
Arbica	

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fla.	Rubrica

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	116
Fis.	Rubrica
	116
	11

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a julzo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

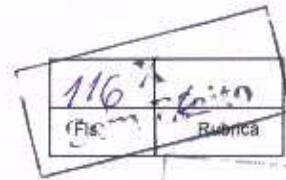
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



118

✓

Sooretama-ES, 07 de Junho de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 02821/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**
(grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Sub-Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

119	1
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 002821/2022

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício da SEMTAC com solicitação contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-13);
- c) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 13);
- d) Investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretendidas. (fls. 15-55);
- e) Cópia das ARP nº 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 28 do município de Sooretama-ES (fls. 56-71v)
- f) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: HF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA e J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 72-75v);
- g) Mapa de cotação (fls. 76-81);
- h) Despacho solicitando informações da SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls.82-85);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

120	03
Nº	RUBRICA

- i) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fl. 86);
- j) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl.87); e
- k) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 92-117).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DL	Ⓢ
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 92-117, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.03/13, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 114-117, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

122	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 111 apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.


Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 13 de junho de 2022.


OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

123	k
Fis	Rubrica

EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	02821/2022
REQUISITANTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO PARA ME-EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.02.0009
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:	Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM.
Prazo de Validade Mínima da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):	05/07/2022 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento:	05/07/2022 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura:	05/07/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

124	v
Fls.	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

125	2
Fls.	Rubrica

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	W
Fls.	Rubrica

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2.** para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias a apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	K
Fis.	Rubrica

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	K
Fis.	Rubrica

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. – Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, na LC 123/2006 e demais legislações em vigor;

6.1.2. Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados, conforme termos do item 6.1.1 deste EDITAL, por tratar-se de licitação exclusiva a ME e EPP;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio:

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	W
Fis.	Rubrica

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	v
Fls.	Rubrica

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "**cada item**" em algarismo, e, o "**valor global**" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	26
Fls.	Rubrica

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.

- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;

- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

- 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	2
Fis.	Rubrica

- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

133	V
Fls	Rubrica

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;

c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

134	v.
Fis.	Rubrica

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

135	6
Fls.	Rubrica

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

136	K
Fis	Rubrica

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (***** dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

137	ε
Fis.	Rubrica

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

138	10
Fis	Rubrica

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 329.193,58 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

139	16
Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a julzo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vítório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

140	4
Fls.	Rubrica

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1412	6
Fls.	Rubrica

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	26
Fis.	Rubrica

- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

End.: Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

143	10
Fis	Rubrica

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 15 de Junho de 2022.

KALINE RODRIGUES - Assinado de forma digital por
PEREIRA:1517995173
5
Data: 2022.06.15 14:25:03 -0300

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	2
Fls.	Rubrica

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "*menor preço por item*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria requisitante da contratação/compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

145	
Fls	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, lata com 400g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	670	11,08	7.423,60
2	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar cristalizado – pacote com 5 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	900	4,40	3.960,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético, contendo edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem com 100ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade a vencerem no mínimo 12 meses.	Unid.	10	7,64	76,40
4	ÁGUA MINERAL 500 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	1,81	543,00
5	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor natural).	Unid.	200	25,90	5.180,00
6	ALIMENTO DE SOJA SEM LACTOSE 300 GRAMAS - Leite em pó Zero lactose Derivado de soja Cálcio e minerais 300 gramas (Rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sabor banana).	Unid.	200	25,93	5.186,00
7	AMIDO DE MILHO DE 200 GRAMAS - Amido de milho – pacote com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	50	6,28	314,00
8	ARROZ BRANCO tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 05kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, amplamente protegida e impermeável.	kg	450	4,64	2.088,00
9	ATUM EM CONSERVA sólido ao óleo. Embalagem de 170 gramas.	Unid.	240	9,53	2.287,20
10	AZEITE DE OLIVA - Extra virgem 0.5% embalagem de 500 ml.	Unid.	30	30,47	914,10
11	AZEITONA - Azeitonas verdes com caroço em conserva, embalagem sachê 300 gramas.	Unid.	230	20,62	4.742,60
12	BATATA PALHA - pct com 150 gramas.	Unid.	200	7,73	1.546,00
13	BEBIDA LACTEA UAT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML - Soro de leite em pó reconstituído, açúcar, leite pasteurizado padronizado, creme de leite, cacau em pó, cloreto de sódio (sal), vitaminas A e D, ferro, aromatizante, espessantes goma xantana e carboximetilcelulose sódica, estabilizantes celulose microcristalina, citrato de sódio, fosfato dissódico e carragena.	Unid.	1.700	1,32	2.244,00
14	BEBIDA MISTA (Maçã, laranja, uva, abacaxi, maracujá e cenoura com aroma, adoçado, sabor laranja, embalagem 200 ml, similar ao Kapo).	Unid.	1.700	1,77	3.009,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo cream cracker sabor manteiga contendo Farinha de Trigo com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Amido, Açúcar, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Manteiga, Acidulante Ácido Lático e Aromatizante - embalagem com 400g.	Unid.	1.150	5,88	6.762,00
16	BISCOITO DE LEITE COM 400 GRAMAS - Biscoito de leite contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 I) e Aromatizante.	Unid.	850	5,85	4.972,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	
Fis	Rubrica

17	BISCOITO MAISENA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo maisena contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).	Unid.	950	6,73	6.393,50
18	BISCOITO MARIA DE 400 GRAMAS - Biscoito tipo Maria contendo Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos; Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfato de Sódio, Xilanase e Protease.	Unid.	1.050	6,71	7.045,50
19	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DE 162 GRAMAS COM 6 EMBALAGENS DE 27 GRAMAS contendo Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503II) e Bicarbonato de Sódio (INS 500II), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 I) e Metabissulfato de Sódio (Ins 223) e Enzima Xilanase.	Unid.	800	6,25	5.000,00
20	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	Unid.	1.350	9,05	12.217,50
21	CANJICA DE MILHO - Canjica de milho branco com grãos selecionados. (Embalagem de 500 gramas).	Unid.	480	5,08	2.438,40
22	CANJUIQUINHA DE MILHO - Pct de 01 kg.	Unid.	150	3,98	597,00
23	CEREAL DE ARROZ DE 400 GRAMAS - farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	300	14,73	4.419,00
24	CEREAL DE MILHO DE 400 GRAMAS - farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B6, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon Nutribom)	Pacote	400	14,83	5.932,00
25	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malto, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Similar ao Mucilon e Nutribom)	Pacote	200	14,92	2.983,33
26	COCO RALADO ADOÇADO - Pct 100 Gramas	Unid.	900	5,14	4.623,00
27	COLORAU - pct 100 gramas.	Unid.	150	4,34	651,00
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor banana, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unid.	200	47,43	9.486,00
29	COMPLEMENTO ALIMENTAR (Sabor morango, embalagem de 400 gramas, similar ao Nutren Active)	Unid.	200	49,93	9.986,00
30	CONDIMENTO OREGANO GRANULADO - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado embalagem de 30 gramas.	Unid.	60	6,66	399,80
31	CREME DE LEITE DE 200 GRAMAS - Creme de Leite, estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	400	4,10	1.640,00
32	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem 300 gramas.	Unid.	200	7,95	1.590,00
33	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Embalagem de 340 gramas, sabor tradicional.	Unid.	220	5,50	1.210,00
34	FARINHA DE MANDIOCA - Amarela fina pct 01 kg.	Unid.	400	6,07	2.428,00
35	FARINHA DE TAPIOCA - PCI 500 gramas.	Unid.	480	7,11	3.412,80
36	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1, enriquecida com ferro, embalagem de 01 kg.	Unid.	550	5,69	3.129,50
37	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	400	9,04	3.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

147	e
Fls.	Rubrica

38	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 embalagem 01 kg.	kg	200	10,57	2.114,00
39	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - Fermento químico para bolo, composto de bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas.	Unid.	430	4,07	1.750,10
40	FERMENTO SECO BIOLÓGICO - Fermento seco, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem de 10 gramas.	Unid.	300	2,46	738,00
41	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	Unid.	100	9,70	970,00
42	FÓRMULA INFANTIL (Com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, embalagem 800 gramas, similar ao NAN)	Unid.	200	59,84	11.968,00
43	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM 400 GRAMAS (com ferro para lactantes, Aptamil Soja 2 ou similar)	Pacote	300	55,09	16.527,00
44	FÓRMULA INFANTIL LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES (A base de soja, embalagem 400 gramas, Aptamil soja 2 ou similar)	Pacote	300	49,06	14.718,00
45	FUBÁ DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 01 KG	Unid.	400	5,90	2.360,00
46	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor uva)	Unid.	100	1,91	191,00
47	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor morango)	Unid.	150	1,82	273,00
48	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor limão)	Unid.	150	1,83	274,50
49	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor maracujá)	Unid.	100	1,84	184,00
50	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor abacaxi)	Unid.	100	1,82	182,00
51	GELATINA (Em pó, embalagem 45 gramas, sabor franboesa)	Unid.	100	1,82	182,00
52	LEITE CONDENSADO - 395 gramas.	Unid.	380	6,83	2.595,40
53	LEITE DE SOJA (Em pó, natural, sem lactose, embalagem 300 gramas)	Unid.	200	24,54	4.908,00
54	LEITE DE SOJA (Sabor original, sem sacarose, rico em vitaminas e cálcio, embalagem de 01 litro)	Unid.	300	9,65	2.895,00
55	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	Unid.	500	5,59	2.795,00
56	LEITE EM PO INTEGRAL - Fortificado, embalagem de 400 gramas, Ninho ou similar	Unid.	150	20,83	3.124,50
57	LEITE INTEGRAL - UHT, embalagem 01 litro.	Unid.	6.000	5,45	32.700,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Espaguete, vitaminado, com ovos, pacote de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	300	5,46	1.638,00
59	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS - Macarrão tipo Parafuso, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	200	4,93	986,00
60	MACARRÃO TIPO ALFABETO - pct 500 Gramas (Massa de semola com ovos)	Unid.	100	5,26	526,00
61	MACARRÃO TIPO PENE 500 GRAMAS - Macarrão tipo Pene, pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	5,71	856,50
62	MAIONESE 500 GRAMAS - Maionese, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unid.	150	6,93	1.039,50
63	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 500 GRAMAS - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).	kg	440	19,53	8.593,20
64	MILHO DE PIPOCA - pct 300 gramas.	Unid.	800	5,08	4.064,00
65	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem 300 gramas.	Unid.	440	4,48	1.971,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

148	✓
Fis.	Rubrica

66	MISTURA PARA BOLO (Sabores baunilha, laranja, chocolate e coco, embalagem 400 gramas)	Unid.	2.900	5,98	17.342,00
67	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	100	5,39	539,00
68	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	Unid.	200	6,17	1.234,00
69	OLEO DE SOJA - 900 ml.	Unid.	730	12,07	8.811,10
70	OVOS (Ovos brancos selecionados)	Dúzia	1.200	8,47	10.164,00
71	PÃO TIPO HOT DOG: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Embalagem: Saco de litiênio transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. Validade: 7 dias. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Frequência de pedido: Mensal ou quinzenal	Pacote	100	14,20	1.420,00
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado resfriado consistência semi dura, textura compacta, com odor e sabor suave, levemente salgado, isento de sujidades e impurezas, separados em porcoes de 250 gramas com variacao de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente em pvc, data de fatiamento e de validade de no minimo 48 horas impressos na embalagem.	Kg	20	39,83	796,60
73	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR LARANJA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
74	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR UVA - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
75	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR MORANGO - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	180	14,89	2.680,20
76	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO SABOR ABACAXI - Caixa com 15 embalagens de 15 gramas.	Caixa	130	14,89	1.935,70
77	REFRIGERANTE - 02 litros sabor limão	Unid.	110	5,92	651,20
78	REFRIGERANTE - 02 litros sabor guaraná	Unid.	110	5,92	651,20
79	REFRIGERANTE - 02 litros sabor laranja	Unid.	110	5,92	651,20
80	ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	6,76	6.084,00
81	ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM 400 GRAMAS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	Unid.	900	6,76	6.084,00
82	SAL REFINADO - pct 01 kg	Unid.	65	1,57	102,05
83	SARDINHA CONSERVA EM OLEO - lata 125 gramas	Unid.	160	6,90	1.104,00
84	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	5,96	1.192,00
85	SUCO EM CAIXA Nectar de Pêssego. Embalagem de 01 litro.	Unid.	100	5,96	596,00
86	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	Unid.	200	5,96	1.192,00
87	VINAGRE DE VINHO TINTO - 750 ml.	Unid.	70	7,45	521,50
					329.193,58

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada" - devera



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

149	←
Fis	Rubrica

apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços cestos, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

150	
Fls.	Rubrica

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 019/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

156	e
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

152	b
Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

153	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

154	k
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
 CNPJ. Nº representada pelo (a)
 Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
 CARGO)
 Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 019/2022, podendo formular lances
 verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
 em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

155	k
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

156	E
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

157	K
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

158	<i>W</i>
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

159	✓
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

160	k
Fis.	Rubrica

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

16L	ε
Fls.	Rubrica

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** , CEP: *****;

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:
- 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva gestora desta ARP);
- 1.3.2 Secretaria-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**,já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

162	E
Fls.	Rubrica

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

163	2
Fis.	Rubrica

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

164	K
Fis	Rubrica

- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, **NÃO** poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob qualquer motivação apresentada, **conforme fixado nos autos do processo da licitação.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

165	2
Fls.	Rubrica

representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente à _____

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

166	K
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

167	E
Fis	Rubrica

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Processo Administrativo nº. 000/2022,
Pregão Presencial nº. 000/2022,
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ** *****

*** _ ***** ** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributo Federal, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

169	←
Fis.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 019/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 019/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

170	2
Fls.	Rubrica

- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.2 - Compete à Contratada:**
- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

171	K
Fls.	Rubrica

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -
--/--, de --/--/----

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

172	12
Fis	Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____ residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

173	κ
Fls.	Rubrica

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição. a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

totalizando o valor de R\$ 89.308,00:

• COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI EPP (CNPJ 15.513.036/0001-46): ITEM 01 no valor unitário e total de R\$ 42.408,00; ITEM 02 no valor unitário e total de R\$ 46.900,00. Totalizando o valor de R\$ 89.308,00.

• DESERTO: ITEM 03.

Processo: 006.492/2022

Cód. CidadES

Contratações:

2022.067E0600010.01.0001

São Mateus/ES, 15/06/2022.

RODOLFO LOVO

Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

Decreto n.º 18.839/2022

Protocolo 871983

**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é **SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA** do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, licitado em favor da empresa abaixo relacionada, totalizando o valor de R\$ 6.370.508,00:

• MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (04.996.318/0001-25): ITEM 01 no valor unitário de R\$ 89,00 e total R\$ 35.600,00; ITEM 02 no valor unitário de R\$ 170,88 e total R\$ 102.528,00; ITEM 03 no valor unitário de R\$ 429,00 e total R\$ 429.000,00; ITEM 04 no valor unitário de R\$ 496,23 e total R\$ 496.230,00; ITEM 05 no valor unitário de R\$ 817,67 e total R\$ 817.670,00; ITEM 06 no valor unitário de R\$ 1.122,37 e total R\$ 4.489.480,00.

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0600006.02.0007

São Mateus/ES, 15/06/2022.

Albino Enézio dos Santos

Sec. Mun. de Obras

Decreto n.º 13.412/2021

Protocolo 872015

Sooretama

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
019/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 05/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227**

174	6
Nº	Rúbrica

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES:
2022.070E0700001.02.0009**

KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 872150

Vargem Alta

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2022**

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da CPL, torna público a todos os interessados a suspensão *sine die* da TP 013/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017), em virtude da necessidade de análise de impugnação ao edital. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0019

Vargem Alta - ES, 15/06/2022.
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 872211

Vila Pavão

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0025**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM O Nº 020/2022 ÀS FLS. 185 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES - EDIÇÃO Nº 25.758 - PUBLICAÇÃO Nº 869887 DE 14/06/2022. PROCESSO Nº 005398/2021.

Vila Pavão/ES, 15/06/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Prefeito Municipal

Protocolo 871887

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 329.193,58 (trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavo)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	20/06/2022
Data de Abertura:	05/07/2022 - 09:30
Nº do Processo:	02821/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitério Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama - ES.
Telefone:	27 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
15/06/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA -Completo, conforme elaborado pela área técnica	🔍 VISUALIZAR
15/06/2022	Edital	PP 019.2022-Fornecimento Generos-ME.EPP-SEMTAC	🔍 VISUALIZAR